ANNO LI — NUMERO 1[illegible] — QUINTA-FEIRA 31 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de julho, ás 9 horas e 40 minutos da manhã. (Recebido ás 10 horas e 45 minutos, pela linha terrestre.)

O Conselho de Estado, em sua maioria, opinou pela não dissolução da Camara.

A dissolução, porém, foi concedida.

O Ministerio vai hoje á Camara pedir meios de governo.

— Foi removido o juiz municipal e de orphãos bacharel Herculano d'Oliveira Torres Galindo do termo de Petrolina para o de Ouricury, ambos em Pernambuco, sendo declarada sem effeito sua anterior nomeação.

— Foi nomeado amanuense do Tribunal da Relação de Pernambuco, Jovino Tavares.

— Falleceu o engenheiro Bournier, director da estrada de ferro de Pedro II.

RIO DE JANEIRO, 30 de julho, ás 2 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 10 minutos, pela linha terrestre.)

O edificio da Camara dos Deputados estava repleto de povo quando alli se apresentou o gabinete.

O conselheiro Dantas annunciou a dissolução e pedio meios de governo.

O conselheiro Paulino, em nome da opposição conservadora, disse que esta ia reflectir.

O conselheiro Moreira de Barros disse em nome da opposição liberal, que esta dava os meios.

O povo prorompeu em vivas ao conselheiro Dantas, ao gabinete e á Camara.

Hoje haverá reunião da minoria para deliberar sobre o seu ulterior procedimento.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

TOULON, 28 de julho.

A mortalidade do cholera foi hoje de 17 aqui e de 24 em Marselha.

PARIS, 29 de julho.

O Senado adherio á reunião do congresso para a revisão das leis constitucionaes, regeitando toda discussão.

ALGER, 29 de julho.

Um corpo de arabes, sob o commando de Si-Sliman-Ben-Kaddour, sorprehendeu os francezes no Sud-Oranais.

LONDRES, 29 de julho.

Os diversos membros da conferencia internacional não poderam chegar á accordo.

HAYA, 29 de julho.

O governo neerlandez pedio aos Estados Geraes que déssem á rainha de Holanda a regencia eventual.

LONDRES, 29 de julho.

O explorador Stanley vai para a Belgica.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

—

CAPITULO V

MAGNETISMO TERRESTRE

(Continuação)

Até aqui não temos definido onde sejam os *pólos magneticos terrestres*, e sómente temos lembrado que um fluido predomina n'um hemispherio e outro n'outro. Vamos, porém, agora procurar definil-os tanto quanto a sciencia permitte.

Dissemos, ha pouco, que no nosso hemispherio, por exemplo, a *agulha magnetica* mergulhava o *pólo-norte* no horizonte, e que o *pólo-sul* se levantava; e que no outro hemispherio, succedia o inverso.

Tambem n'um dos capitulos antecedentes (no II, que trata dos *magnetes e suas propriedades*) e quasi no final, narramos uma experiencia feita com dous *magnetes*, sendo um d'elles muito forte,— e contentamo-nos alli em dizer que depois tirariamos a conclusão de tal phenomeno.

E' chegado agora o momento de aproveitar aquelle facto.

A experiencia demonstra que, quanto mais nos approximamos do pólo-norte terrestre, tanto mais o pólo-norte da *agulha* mergulha no horizonte, e que o mesmo succede com o pólo-sul no hemispherio sul ou austral; d'aqui, e da experiencia que lembramos (em que uma *agulha* se inclinava tanto mais quanto mais proxima estava do *iman* grande) se conclue sem custo que a intensidade do *magnetismo terrestre* está para o lado dos pólos, e que a *linha neutra* é portanto nas proximidades do equador. Sem difficuldade pois se compara agora a terra a um poderoso e forte *magnete* cujos pólos e linha neutra se approximam bastante dos pólos e do equador terrestre.

Esta força do *magnetismo terrestre* é pura e simplesmente uma força directriz: nem obriga os *magnetes* a moverem-se no sentido vertical nem no sentido horizontal (isto é, não arrasta nem desloca o centro de gravidade de qualquer *magnete*).

Se assim não fosse, deveria o *magnete* abandonado a si mesmo ter um movimento de translação, —ou deveria um corpo qualquer augmentar de peso, quando passasse de *corpo magnetico* para *magnete*.

E' facil demonstrar que nem uma nem outra cousa succede.

Se puzermos um *iman* ou *magnete* sobre um pedaço de cortiça dentro de agua, veremos que a cortiça gira sobre si até que o *iman* esteja na direcção norte-sul, e que chegado a essa posição não mais se desloca, não havendo pois (como demonstrado fica) força alguma que o obrigue a mover-se horizontalmente por movimento de translação.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 1884

Actos :

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 15 do corrente, n. 484, resolve de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 400$870 a verba —Presidio— do Ministerio da Justiça, exercicio de 1883—1884, afim de occorrer a despeza com os vencimentos do 3º escripturario da mesma Thesouraria Antonio José da Silva Sarmento e do capitão do 2º batalhão de infantaria Antonio Francisco da Costa, relativos ao tempo decorrido de 17 de maio a 30 de junho ultimos, em serviço d'aquelle Ministerio na commissão nomeada a 15 do citado mez de maio para inspeccionar o Presidio de Fernando de Noronha.— Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Custodio José da Silva Pessoa, professor da cadeira de ensino primario da freguezia de S. Frei Pedro Martyr de Olinda, e tendo em vista a informação n. 159 de 17 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica resolve, de accordo com o disposto no art. 18 da lei n. 1,810 de 27 de junho findo, designar o peticionario para reger a escola nocturna d'aquella freguezia, devendo a mesma escola começar a funccionar em o dia 1º de agosto vindouro.— Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica e Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, resolve de accordo com o disposto no art. 18 da lei n. 1,810 do corrente anno, restabelecer o ensino nocturno da cadeira de S. Pedro Martyr de Olinda.— Fizeram-se as devidas communicações.

Officios :

— Ao commandante das armas.— Em cumprimento ao aviso que me foi dirigido pelo Exm. Sr. ministro da guerra em 10 do corrente, relativamente ao desembarque nesta provincia, do 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Manoel Arvelez Botas, em viagem para a do Rio Grande do Norte, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio n. 334 de 28 de junho ultimo, que o mesmo cirurgião deve seguir ao seu destino com a possivel urgencia.

— Ao mesmo.— Segundo consta do aviso que me foi dirigido pelo Exm. Sr. ministro da guerra em 10 do corrente, foi solicitado do Ministerio competente as providencias necessarias afim de que por conta do § 15 —Despezas de corpos e quarteis— do corrente exercicio de 1884—85, seja a Thesouraria de Fazenda habilitada com o credito de 100$000 para compra de um animal para puchar a carroça do 2º batalhão de infantaria em substituição ao que morreu, e a que se refere o officio n. 391, que me foi dirigido por V. Exc. em 29 de maio ultimo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. ministro da marinha, segundo consta do aviso de 10 do corrente, sob n. 992, expedio ordem no sentido de seguir o brigue escuna *Tonelro* para a provincia do Pará, onde deve ser vistoriado, afim de soffrer os reparos de que necessita. O que communico a V. Exc. para os fins convenientes.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Accuso recebido o officio de V. Exc. de 18 do corrente, communicando haver em 17 concedido 30 dias de licença com ordenado ao juiz municipal do termo de Aguas Bellas, bacharel Thomaz Landim.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Nos termos da sua informação de hoje, n. 501, mande V. S. pagar a Constantino Alves da Silva a quantia de 143$000 que lhe é devida pela execução dos trabalhos constantes do incluso attestado relativos a remoção da latrina geral da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para sua direcção que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso, n. 23, de 11 do corrente, ficou inteirado de haver esta Presidencia mandado em 25 de abril indemnisar o bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade da quantia de 950$000, concedida especialmente pela ordem do Thesouro Nacional de 9 de outubro do anno passado á 5ª quota do fundo de emancipação do municipio de Iguarassú, e proveniente da libertação dos escravos Disiderio e Prescilla pertencentes ao mesmo bacharel e preteridos por occasião da approvação da 2ª quota, além do peculio de 50$000, que consta possuirem os alludidos escravos.

— Ao mesmo.—Fico inteirado do telegramma annexo por copia ao officio de V. S., de hontem, sob n. 500, no qual o Exm. Sr. ministro da fazenda lhe declarou que deverá ser despachados livres de direitos os materiaes destinados aos engenhos centraes da companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited, e que tenham sido embarcados até o dia 30 de junho independentemente da apresentação do certificado da commissão de inspecção na Europa.—Communicou-se ao engenheiro fiscal dos engenhos centraes.

— Ao juiz municipal de Taquaretinga.—Em officios de 12 e 14 do corrente participou Vmc. haver demittido Guilherme Duque Bezerra, dos cargos de tabellião, escrivão de orphãos e annexos desse termo, visto não ter aptidão para exercer taes cargos nomeando, para substituil-o, o cidadão João Barbosa de Souza ; e pedia providencias no sentido de serem entregues a este os respectivos cartorios, dos quaes está privado, em virtude de recusa d'aquelle, com detrimento do serviço publico.

Cabe-me em resposta declarar-lhe que não é procedente o motivo allegado, porquanto a falta de aptidão de qualquer funccionario revela-se pelos erros que este pratica no exercicio do seu emprego ou officio, obrigando-o infallivelmente a commetter prevaricações, abusos e omissões que, provados pelos meios regulares o sujeitam a penas correccionaes, e, conforme a gravidade de taes transgressões, até mesmo a penalidade criminal.

Accresce que em 27 de outubro de 1882, agitando-se essa mesma questão entre Vmc. e o juiz de direito da comarca, em relação ao mencionado escrivão, que é tambem privativo do jury, esta Presidencia, então exercida pelo actual Sr. ministro da justiça, decidio, approvando a nomeação feita pelo juiz de direito.

Tal decisão não está revogada e foi respeitada não só por aquelle magistrado, mas tambem por Vmc. quando exerceu interinamente as funcções d'elle. E por isso ao referido juiz cabe tambem a attribuição de destituir dito serventuario, quando os interesses da justiça reclamarem semelhante providencia.

Tenho ainda a ponderar que o cidadão Guilherme Duque Bezerra estava no exercicio interino dos referidos officios em virtude de se haver procedido a concurso para o respectivo provimento; e não tendo esta Presidencia feito a nomeação provisoria de que trata o decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, art. 1º § 2º, submetteu o acto, na conformidade do disposto no aviso n. 319 de 5 de outubro de 1871, á deliberação do Governo Imperial que, até esta data, nada resolveu a respeito.

Convém, portanto, que aquelle serventuario continúe no exercicio de suas funcções, ficando por isso prejudicada a nomeação de João Barbosa de Souza.

A Vmc. recommendo a observancia desta minha deliberação, que, não obstante, submetto hoje ao conhecimento do Sr. ministro dos negocios da justiça, pedindo qualquer solução.—Communicou-se ao juiz de direito de Taquaretinga.

Portaria :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ipojuca*, que segue no dia 22 do corrente para os portos do norte, um volume pesando 1,500 grammas, destinado ao 11º batalhão de infantaria, conforme solicita o director do Arsenal de Guerra em officio de hontem datado, sob n. 1,166.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Sr. Clementino P. Henrique de Souza, 1º official da 1ª secção da Secretaria da Presidencia —Dando a V. S. pesames pelo fallecimento de sua presada avó, declaro-lhe que por conveniencia do serviço publico pode desanojar-se.

Assim respondo ao seu officio de hoje datado.

— Ao director do Instituto Vaccinico.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. participa a mudança da sede desse Instituto para á rua larga do Rosario.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. —De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 16 do corrente, em que V. S. communica que essa companhia expedirá os vapores *Ipojuca* e *Jacuipe*, o primeiro para os portos do norte até Camossim no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, e o ultimo para os do sul até a Bahia no dia 26, tambem ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DO DIA 29 DE JULHO

Antonio Innocencio Ferreira da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alexandre Gomes de Araujo Frazão.—Informe a Camara Municipal de Cimbres.

Antonio Marcos de Moura.—Conceda-se.

Francisco Pinto de Magalhães.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Floriano Baptista de Oliveira.—Sim, com ordenado a contar de 23 do corrente.

José Thiago dos Santos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Alves Cavalcante.—Como requer.

João Gonçalves Pires Ferreira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Amalia Forjaz.—Indeferido.

Tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento.—Concerte-se.

Miguel Alves da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Manoel Francisco dos Santos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Maria Tavares da Silva.—Como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viégas.

Repartição da Policia

Secção 2ª —N. 818.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de Julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Antonio João Cabral, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Mendes de Mattos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Clementino Bezerra Cabral, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Maria José, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.

O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JULHO

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior. Informe o Sr. contador.

Antonio Gomes de Lima. Certifique-se.

José Luiz de França Torres, regedor do Gymnasio, Thomaz Antonio Guimarães e J. J. Alves d'Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Francisco Antonio d'Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Ventura dos Santos Reis Junior.—Volte ao Sr. contador.

Irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus.— Entregue-se a quantia de 600$000, producto do beneficio da 11ª parte da loteria da mesma irmandade.

Vigario Genuino Gomes Pereira, officio do Dr. chefe de policia e Manoel Fernandes da Costa & C.—Informe o Sr. contador.

Provedor da Santa Casa, Rita de Cassia d'Oliveira Lobo, tenente Manoel Moreira da Gama, Joaquim d'Aquino, Fielden Brothers, Antonio Maria Dias, Antonio Castro & C. e David da Silva Maia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Celestino da Trindade. Escripture-se.

Antonio dos Santos Bessoni.—Juntem-se cópias das informações.

— 29 —

Carlos José Dias da Silva, Aurelio dos Santos Coimbra, José de Moraes Gomes Ferreira, Antonio José Soares & C., J. J. Alves d'Albuquerque, Francisco José Alves Guimarães e vigario João Marques de Souza.—Informe o Sr. contador.

Domingos Joaquim Ferreira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

José Xavier Carvalho de Barros Campello, collector de Barreiros e Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Dr. João Maria Seve.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio Alcebiades de Miranda.—Informe a secção do Contencioso.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE JULHO

Manoel Pereira Barbosa. — Em vista da informação o supplicante pode ser attendido por esta repartição, se quizer pagar o 2º semestre, levando-se-lhes em conta o que demais pagou no 1.º

Vicente Ferreira Pinto. - Dirija-se ao Thesouro Provincial onde se acham os livros relativos ao exercicio a que allude, afim de ser attendido.

João Pereira da Silva.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

— 28 —

João Lopes de Mendonça.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Luiz Antonio Siqueira.—Informe a 2ª secção.

Polhman & C.—Indeferido em vista da informação.

— 29 —

Faria Sobrinho & C., Militana dos Santos Jorge, D. Emilia Candida de Araujo Almeida, Moreira Lopes & Irmão, Francisco Xavier de Lima, José Fernandes dos Santos Bastos, Francisco Felomeno da Costa Mello, Maria Thereza de Jesus Machado e Jovino Lydio Ferreira Fontes.—Informe a 1ª secção.

Silva Fernandes & C. — As instrucções de 27 de julho de 1883 satisfazem ao pedido do supplicante.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.—Cumpra-se.

Camara Municipal

TERMO DE COMPARECIMENTO DE CINCO SRS. VEREADORES, PARA A SESSÃO DE 16 DE JULHO DE 1884

Aos 16 dias do mez de julho do anno de 1884 achando-se presentes ás 10 1/2 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife o Sr. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes, e os Srs. vereadores Dr. Barros Rego, capitão Torres, tenente Viegas e Dr. Correia de Araujo, faltando os mais senhores, o Sr. presidente declarou que por falta de numero legal não podia haver sessão, ficando designado o dia 23 do corrente para a seguinte, lavrando-se d'isto o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—*João Gonçalves Torres.—Manoel Francisco de Barros Rego.—Francisco de Paula Correia de Araujo.*

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 19 DE JULHO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 19 dias do mez de julho do anno de 1884 achando-se presentes ás onze horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando com participação o Sr. Nactividade Saldanha e sem ella o Sr. coronel Octaviano de Souza, assumio o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada com uma observação do Sr. commendador Neves que ficou lançada na mesma acta, e foi assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario algumas redacções de officios dirigidos á Presidencia, e os despachos da anterior, sendo tudo tambem approvado e assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta do qual foram lidas as seguintes peças, que tiveram o conveniente destino, a saber :

Um officio do Sr. procurador da Camara, datado de 10 de junho ultimo, communicando que nessa data effectuara a desapropriação da casa, sita no pateo do Paraizo n. 4, pertencente a D. Bernardina de Senna e Silva, no valor de 500$, segundo foi autorisado em sessão de 23 de janeiro deste anno, e pedia que lhe fosse levada em conta a quantia.—Inteirada, e que a contadoria faça as necessarias notas.

Outro do mesmo, em 16 do dito mez, communicando que na referida data levara a effeito a desapropriação da casa, sita no largo do Paraizo, sob n. 45, pertencente aos herdeiros de D. Francisca das Chagas Ramos no valor de 500$ como fôra autorisado em sessão de 23 de janeiro deste anno, e pedia que se lhe mandasse levar em conta a referida quantia.—Inteirada, e que se fizessem as competentes notas.

Ainda outro do mesmo, em 28 daquelle mesmo mez, communicando que no dia 27 recolhera á casa commercial Pereira, Carneiro & C., a quantia de 5:220$742 por conta do debito do Banco do Brasil, de quem são os mesmos Pereira, Carneiro & C., procuradores.—Inteirada, e a contadoria para fazer as necessarias averbações.

O Sr. commendador Neves, obtendo a palavra pela ordem, disse que, lendo casualmente no *Diario de Pernambuco* um officio do Sr. Dr. delegado de policia, José Climaco do Espirito Santo, em resposta ao Sr. Dr. chefe de policia, attribuindo a esta Camara a responsabilidade do facto da violação da Catacumba, em que fôra inhumado o cadaver de D. Beatriz Côrte Real, por admittir como pedreiro um homem capaz de tal ardil, protestava na qualidade de vereador da Illma. Camara contra a insinuação do dito Sr. Dr. delegado, pois que não podia a Camara Municipal ser responsavel por facto desta ordem, tanto mais quanto não está ainda legalmente provado quem fosse o autor de tão execrando crime.

O Sr. presidente disse que fazia seu este protesto.

O Sr. tenente Viegas, obtendo tambem a palavra pela ordem, disse que contra protestava, porque o protesto se referia á uma publicação do delegado do 2º districto, e o seu collega devia protestar e responder pela imprensa, e não aproveitar-se de sua cadeira nesta Camara para verberar o procedimento desse delegado, com o qual a Camara não tem que ver, pois a allusão por elle feita ao ex-pedreiro, por o ter a Camara censurado, do mesmo modo podia esta Camara doer-se por ter feito o ex-administrador allusão ao pedreiro actual e ao servente que ora está no cemiterio; assim, pois, não havia razão e nem era procedente tal protesto, porém, como tinha elle de ser lançado na acta, apresentava tambem o seguinte contra-protesto:

« Declaro que contra-protesto, porque o meu collega devia protestar pela imprensa, por onde foi feita a declaração do Sr. delegado de policia. S. R. Em 19 de julho de 1884. *Viegas.* »

Continuando o mesmo Sr. vereador Viegas com a palavra, disse que tinha em mãos uma treplica do Dr. José Joaquim de Souza para rubricar o despacho do indeferimento proferido na sessão passada, e que examinando esta questão, vio que ella já fôra resolvida em uma das sessões passadas favoravelmente, aceitando a Camara a avaliação por elle dada a parte de sua casa, sita á travessa da rua das Flores n. 5; por isso julgava haver incoherencia, e neste sentido discorreu, e concluio opinando que a Camara devia reconsiderar o seu despacho de indeferimento

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella os Srs. Drs. Carneiro da Cunha, José Osorio e padre Mello, sustentando o indeferimento, e afinal resolveu-se pelo deferimento votando contra os Srs. padre Mello, capitão Torres, Drs. Carneiro da Cunha e José Osorio.

O Sr. tenente Viegas, continuando com a palavra pela ordem, apresentou as duas seguintes propostas : a primeira das quaes é assignada tambem pelo Sr. Dr. José Osorio, e foram ambas plenamente approvadas :

« 1.ª—Propomos que o Sr. secretario designe um empregado da secretaria para lançar os despachos da Camara, afim de serem assignados na mesma sessão. S. R. Em 19 de julho de 1884.— *Viegas.—José Osorio.* »

« 2.ª—Proponho que se nomeie uma commissão de dous membros desta Camara para examinar os livros de talões de todos os fiscaes, afim de regularisar a imposição das multas, dando parecer do que encontrar de irregular e illegal, afim de serem tomadas as providencias. S. R. Em 19 de julho de 1884.—*Viegas.* »

Em consequencia foram nomeados para esta commissão os Srs. tenente Viegas e Dr. José Osorio.

O Sr. Cussy do Rego, obtendo a palavra pela ordem, apresentou tres officios do medico do Matadouro da Cabanga, datados de 9, 10 e 14 do corrente mez, communicando que mandou inutilisar as carnes de algumas rezes, pertencentes á diversos marchantes por imprestaveis para alimentação publica.—Archivem-se.

Disse mais que baixou uma portaria ao administrador do Logradouro, para que não fizesse sahir d'alli para a matança, maior numero de rezes, do que aquellas, que forem pedidas pelos marchantes, para evitar que sejam remettidas arbitrariamente, resultando d'isto sahir numero maior do que o necessario, como tem acontecido ; pedia approvação d'esse seu acto.—Foi approvado.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, communicou que, constando-lhe começar a matança do gado no Matadouro da Cabanga ás 10 horas da manhã com infracção do regulamento, baixou uma portaria ao respectivo administrador para que lhe informasse a razão de assim proceder-se com offensa a lei ; respondeu-lhe aquelle funccionario, que assim procedia em cumprimento, e a execução de uma deliberação d'esta illustrissima Camara, que lhe fora communicada em portaria expedida em 5 de maio do anno de 1881, que por copia remettia, e a apresentava á illustrissima Camara.

Que não sabia a razão, que moveu a Camara á tomar semelhante resolução, á não ser alguma questão de salubridade publica, á respeito do que desejava euvir o Sr. Dr. commissario de saúde.

A' esta interpellação respondeu o Sr. Dr. Carneiro da Cunha que não havia n'isto questão de hygiene que em todos os paizes a matança era feita cedo, resultando d'ahi que esse serviço se concluia cedo tambem; mas que a matança feita mais tarde, resultará igualmente vantagem a de estar a carne melhor no dia seguinte.

O Sr. padre Mello requereu em vista d'isto que fosse revogada aquella portaria, para que a matança se fizesse de conformidade com o regulamento.

Discutida a materia, sobre a qual fallaram alguns Srs. vereadores, resolveu-se pela approvação do requerimento verbal do Sr. padre Mello.

O Sr. presidente disse que, havendo a Camara removido o adjuncto da 4.ª secção da aferição Antonio Lins Caldas para o lugar de amanuense do Cemiterio de Santo Amaro, e o empregado, que o exercia, para a dita secção de aferições, tudo provisoriamente; mas achando-se seriamente doente o empregado Caldas, lhe concedeu quinze dias de licença com vencimentos, deferindo assim a sua petição, ordenando que em seu lugar fosse exercer o de amanuense do Cemiterio o marcador e aferidor José Idelfonso de Mello, esperando que a illustrissima Camara approvasse o seu acto.—Foi plenamente approvado.

Suscitou-se, porém, questão sobre o pagamento dos empregados removidos, opinando o Sr. padre Mello que fosse cada um pago sem alteração das respectivas folhas.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, obtendo a palavra fallou sobre a materia, e concluio, mandando á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja removido definitivamente o amanuense do Cemiterio o Sr. Brandão para o lugar de marcador e aferidor, actualmente occupado pelo Sr. Mello, que passará a exercer o cargo de amanuense do Cemiterio, fazendo-se as competentes declarações nos seus respectivos titulos.

« Implicitamente comprehende-se que volta o Sr. Caldas depois da licença obtida á occupar o lugar de adjuncto ao director das aferições, que exercia. Recife, 19 de julho de 1884.—*Dr. Carneiro da Cunha.* »

Posto em discussão o requerimento, sobre elle fallaram alguns Srs. vereadores, e encerrada ella, e posto á votos o requerimento foi approvado plenamente.

O Sr. Dr. José Osorio, commissario de edificações, apresentou para ser despachado pela Camara a replica de Antonio Pereira de Oliveira Maia, que ponderava ser o seu predio n. 31, sito á rua de Domingos Theotonio, sobre que se tratava, de proporções taes, que não podia ser elevada a parede da frente á altura exigida pelas posturas, lhe concedesse somente limpar a frente, fazer cornija e parapeito.

Posta em discussão á materia, o Sr. Dr. José Osorio explicou as condições, em que se achava o referido predio em ordem a não admitttir que se eleve a parede da frente á altura legal, opinando que deve ficar, como está.

Fallaram sobre a materia outros Srs. vereadores, ficando afinal resolvido que fosse concedida a licença pedida na forma do parecer do engenheiro, votando contra, os Srs. commendador Neves e Dr. João Augusto.

Apresentou mais a replica do commendador José João de Amorim, como testamenteiro e inventariante do finado commendador Manoel da Silva Santos pedindo licença para mandar fazer reparos geraes no interior, e bem assim nas portas e janellas no predio de dous andares, sito á rua do Barão da Victoria, já despachada pelo seu antecessor o Sr. padre Mello, para que a Camara resolvesse.

Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra, disse que se devia conceder a licença requerida, limitando-se o peticionario ao pedido sómente.

Resolveu-se conceder a licença, como propunha o Sr. commissario Dr. José Osorio.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante, na qualidade de commissario de policia, obteve a palavra pela ordem, e apresentou um officio do engenheiro, cobrindo a petição de varios proprietarios e moradores na parte da antiga estrada dos Afogados, que conduzia a matriz da Varzea, comprehendida entre o Catucá, e a travessa que segue para o antigo sitio do Rangel, hoje engenho Bom Jesus, pedindo que seja concertado um trecho da estrada denominada Ypiranga, construida pela municipalidade, ha trinta annos entre o Catucá, e a citada travessa do engenho Bom Jesus; e cobrindo tambem o orçamento das despezas com dito concerto, de que pedia pagamento ; visto como dizia o Sr. procurador que se acha esgotada a verba competente, e concluia pedindo que fosse o pagamento feito pela verba eventuaes.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, disse que era necessario tomar-se uma providencia sobre este assumpto, e justificou a seguinte proposta que mandou á mesa:

« Proponho que as despezas feitas pelo engenheiro da Camara em observancia de ordens da mesma em virtude de seu officio, devem ser autorisadas pelo commissario de policia, menos a conducção á qualquer ponto fora deste municipio. S. R. Em 19 de julho de 1884.—*Viegas.* »

Posta em discussão, fallaram contra ella o Sr. Dr. Correia de Araujo e outros.

Posta á votos, foi approvada, votando contra os Srs. Dr. Correia de Araujo e commendador Neves, por não estar esta despeza autorisada.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. Dr. Góes Cavalcante, apresentou seu parecer sobre a informação prestada pelo secretario em cumprimento de ordem d'esta Illm. Camara, referente á disposição do art. 303 do codigo penal acerca de estabelecimentos de typographias, ou gravuras, o qual parecer é concebido nos seguintes termos :

Não me parece que as camaras municipaes tenham competencia para de sua propria autoridade ordenar qualquer procedimento pelos crimes previstos no art. 303 do codigo criminal ; por quanto não se trata de infracções de posturas, que autorisem imposições de multas pelos fiscaes.

Por conseguinte penso que a Camara deve limitar-se á communicar ao presidente da provincia a falta de observancia do que dispõe o artigo citado, declarando quaes as officinas de impressão, lythographia, ou gravura, que incorrem na sancção penal, afim de que o mesmo presidente, como supremo inspector da administração da justiça na provincia, ordene á quem competir que se proceda nos termos da lei. Recife, 18 de julho de 1884.—O commissario de legislação, *José Francisco de Góes Cavalcante.*

Posto em discussão, foi plenamente approvado o parecer.

Continuando ainda, apresentou para ser despachada pela Camara a replica de Francisco José da Cunha Sampaio, socio da extincta firma Rabello, Irmão & C., pedindo reconsideração de despacho, que indeferio sua petição do 1º do corrente no sentido de que se fizessem as diversas averbações, considerando o supplicante o unico possuidor da padaria n. 57, sita á rua do Marquez do Herval.

Fallou sobre a materia, e concluio com o seguinte parecer :

Penso que se deve attender ao peticionario por se achar comprehendido na excepção do art. 51 das posturas.

Não se trata de transferencia da propriedade de uma padaria, estabelecida em rua prohibida, caso, em que não se poderia conceder licença; requerer-se simplesmente a modificação no lançamento da collecta, afim de figurar a firma individual do supplicante, e não a social de Rabello, Irmão & C., por terem os outros socios se retirado da sociedade.

O que ficou continua portanto gozando do mesmo direito, que tinha em nome collectivo a isenção do referido artigo, que respeitou os estabelecimentos anteriores ás posturas.

Dos documentos juntos constam, que effectivamente o peticionario Francisco José da Cunha Sampaio fazia parte da extincta firma social Rabello, Irmão & C., estabelecidos na casa, de que se trata, á rua Marquez do Herval n. 57.

Entretanto a Camara delibere, como lhe parecer mais justo. Recife, 19 de julho de 1884.—O commissario de policia, *José Francisco de Góes Cavalcante.*

Posto em discussão e a votos o parecer, foi approvado, e que seja deferida a petição de conformidade com o mesmo.

Apresentou mais a petição do official de justiça Antonio Affonso de Albuquerque Mello, pedindo pagamento de custas na importancia de cento dezoito mil setecentos e cincoenta réis (118$750).

Fallou sobre o assumpto, e concluio com o seguinte parecer :

Opino pela prescripção do direito do peticionario ao pagamento de custas judiciaes, á que foi condemnada esta municipalidade.

Não julgo procedentes as razões emittidas na replica para provarem que apenas se acha prescripto o direito á acção executiva, e não o de demandar o pagamento por outro qualquer meio.

As ordenações do Liv. 1º Tit. 79 § 18, Tit. 84 § 30 e Tit. 92 § 18 expressamente determinam que os funccionarios de justiça, passados tres mezes depois da sentença definitiva, não poderão mais demandar o pagamento das custas da respectiva acção.

Do que não se pode concluir a prescripção só da acção, e não do direito, pois nem ao menos as ordenações se expressam por estas palavras *não podendo mais cobrar executivamente.*

Em razão de ordem publica baseia-se a prescripção, que é um principio juridico, creando direitos para favorecer a quem n'ella pode firmar-se.

E nenhum proveito trazia á esta municipalidade no caso vertente ; porque seria afinal obrigada ao pagamento das custas.

A acção é apenas o modo legal de demandar qualquer causa em juizo, e seria observado prescripção de acção, sem prescripção do direito.

Não ha direito sem acção, e quando a lei prohibe a acção, é porque tem desapparecido o direito.

O art. 4º do regulamento de 15 de março de 1882 não creou direito novo para o effeito de revogar as ordenações citadas, apenas ampliou as leis anteriores, comprehendendo tambem os juizes e officiaes de justiça.

Tanto não estão revogadas, que o aviso de 21 de dezembro de 1863 considerou applicaveis aos causos de cobranças de custas contra as camaras.

Veja-se o art. 868 da consolidação das leis civis, e o regimento das camaras pelo Dr. Cortines, commentario ao art. 75 da lei do 1º de outubro de 1828.

E se as ordenações estão revogadas, a que vem a confissão do supplicante, que apenas está prescripto o seu direito á acção executiva ?

Entretanto ha muito quem se aparte da opinião que sigo ; e portanto esta Illma. Camara resolva do modo que entender mais justo. Recife, 13 de julho de 1884.—*José Francisco de Goes Cavalcante.*

Posto em discussão o parecer, foi approvado, votando contra elle os Srs. Drs. José Osorio, João Augusto, e Cussy do Rego, devendo ser a petição despachada de conformidade com o mesmo parecer.

Apresentou mais para ser despachada por esta Illma. Camara a replica de Joaquim Antigono dos Santos Ferreira, que pedia licença para abrir uma taverna na Estrada dos Afflictos, sob n. 5 A, freguezia de Nossa Senhora da Graça, sem responsabilidade de impostos atrazados que ficaram outros a dever.

E sobre esta materia disse que era necessario estabelecer e firmar uma praxe ou regra para os referidos casos identicos, sendo que a este respeito leu o seguinte parecer :

Me parecem procedentes as allegações na replica de Joaquim Antigono dos Santos Ferreira.

Effectivamente a lei só cogita dos successores nos estabelecimentos que devem impostos, para o fim de obrigar ao pagamento.

E o facto de ser de igual genero um estabelecimento novo d'aquelle, que existio na mesma casa não significa ser o proprietario successor.

Para assim considerar-se é preciso que o mesmo estabelecimento continue, tendo havido transmissão de sua propriedade.

A Camara delibere como entender melhor. Recife, 18 de julho de 1884.—*José Francisco de Goes Cavalcante.*

Posto em discussão o parecer, e fallando sobre a materia varios Srs. vereadores, foi encerrada a discussão, e posto a votos foi approvado.

Apresentou finalmente seu parecer sobre a licença requerida por Norberto Evangelista da Cunha Lages, o qual é do theor seguinte :

O peticionario, requerendo licença para conti-

nuar aberto o estabelecimento de padaria á rua de D. Maria Cesar n. 30, allega ter sido o dito negocio de seu pai, e que por isso nos termos do art. 51 das posturas deve ser considerada a transferencia por successão directa.

Não é tanto assim, porque os utensilios foram adquiridos, não em partilhas, mais em leilão judicial, conforme consta dos documentos offerecidos.

Todavia penso ser de toda equidade, se não de justiça, que se attenda ao supplicante; por quanto é certo que um filho pretende continuar com o estabelecimento, herança de seu pai, embora dividido por outros, que em compensação recebera a parte do producto do leilão.

Este apenas foi o meio pratico de tornar-se o acervo partivel a requerimento de um dos herdeiros, que ainda consta dos mesmos documentos.

Mas a Illm. Camara delibere o que fôr de melhor.

Posto em discussão o parecer o Sr. Dr. João Augusto obtendo a palavra, fallou contra elle, dizendo que divergia da opinião do seu autor em vista dos termos claros do art. 51 das posturas que analysou, e discorrendo sobre o assumpto, concluio que votava contra a concessão da licença.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, não foi approvado, votando sómente a favor o seu autor, sendo por conseguinte indeferida a petição.

O Sr. coronel Decio, obtendo a palavra pela ordem, disse que havendo esta Illma. Camara resolvido desarborisar a rua do Queimado, autorisando-o a fazer a despeza deste serviço concernentes pela verba—Eventuaes—declarava que esta verba se acha esgotada; e por isio não podia ser feita aquella despeza.

A Camara ficou inteirada.

O Sr. presidente declarou que estava em discussão o projecto da limpeza publica.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. José Osorio requereu o adiamento da discussão, por ter de apresentar na sessão seguinte um trabalho referente a isto.

O Sr. Dr. João Augusto fez algumas reflexões, á vista do que o Sr. tenente Viegas fez o historico d'esse projecto, e concluio pelo adiamento, visto como tambem não se achavam presentes os dous membros da commissão, sendo que um d'elles acabava de se retirar.

Em vista do que, verificando-se não haver mais numero legal para continuar a sessão, foi levantada, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.— *José Pedro das Neves—Manoel Antonio Viegas.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.—Decio de Aquino Fonseca.—José Osorio de Cerqueira. — Cussy Juvenal do Rego.*—Dr. *João Augusto do Rego Barros.*—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—João Gonçalves Torres.—Augusto Octaviano de Souza.—Antonio da Silva Neves.—José Francisco de Góes Cavalcante.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 26

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante commissario de policia.

Andronico P. Lobo, pedindo licença para que a companhia de illuminação a gaz, proceda canalisação para a casa sita a Ponte de Uchôa.—Sim.

João Esequiel Borges pedindo licença para abrir um estabelecimento de molhados no predio n. 2 a rua de S. José, onde foi André Avelino Pereira da Silva, estabelecido, despensando-lhe da multa que incorre este pela falta de resisão dos pesos e medidas no tempo competente.—Concede-se a licença para abrir o estabelecimento, pago o competente imposto.

Quanto a despensa da multa seja resolvida pela camara, informando a Contadoria e a Aferição. Luiz Eduardo de Hollanda, pedindo licença para canalisar agua para a casa n. 68 a rua do Brum.—Como requer.

Manoel José de Almeida Catanho, reclamando sobre um buraco que abriram no muro de uma das casas sita ao pateo do Carmo, para da sahida as aguas que empoção no quintal, do que resulta entrarem as aguas para a casa do supplente por uma das portas. Em vista das informações nada ha que deferir o supplicante intente o recurso judicial que lhe competir.

Salustiano Pereira da Silva, pedindo licença para abrir um deposito de charutos e cigarros na casa n. 46 a rua de Lomas Valentinas.—Sim, pagando o imposto respectivo.

Pelo Sr. Dr. José Osorio commissario de edificações.

Augusto Gomes da Silva, pedindo, licença para mandar demolir a sua casa n. 111 a rua Imperial, freguezia de S. José, visto, achar-se a mesma fora do alinhamento e das posturas, edificando uma outra com sotéa e de accordo com as posturas em o seu terreno junto aquella.—Sim, de conformidade com o parecer.

Bernardo José Correia, para correr o telhado e reparar rebocos em sua casa n. 14 C. a rua das Crioulas, freguezia da Graça.—Declare o supplicante quaes os concertos que pretende fazer.

Carlos Antonio de Araujo, para correr o telhado substituindo uma trave em seu predio n. 16 a rua da Conceição.—Sim, pago o imposto.

José Gonçalves de Souza, para correr o telhado e tomar uns buracos nos oitões de sua casa n. 1 sita ao pateo da Paz, freguezia de Afogados.—Sim, dando aviso ao fiscal.

Manoel Ignacio Pereira, para edificar uma casa de taipa, na travessa do Marques, com encanamento na freguezia do Poço da Panella.—Sim, na forma do parecer e pago o imposto.

Maria Candida da Trindade, para tomar goteira em sua casa n. 38 a rua de Frei Caneca. Sim, dando aviso ao fiscal.

Thomaz J. Harding, para tomar goteira e reparar o cano de esgoto, das aguas pluviaes de sua casa n. 21 a estrada de Sant'Anna.—Concedida, limitando-se ao pedido e dando sciencia ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 Julho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

61ª SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

E' lido e approvado o seguinte parecer:

N. 198. A commissão de fazenda e orçamento provincial entende, que deve ser ouvida a administração da Santa Casa de Misericordia desta provincia, acerca da petição e documentos unidos apresentados a esta Assembléa por Jorge Tasso, proprietario de um sitio na Tamarineira.

23 de maio de 1884.—*Ferreira Jacobida.= Silvino Cavalcante.—Arruda Falcão.*

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos:

N. 198. Art. unico. Fica em vigor a lei n. 1,390 de 2 de maio de 1879 caduca, em virtude do art. 1º da lei n. 1,524 de 22 de abril de 1881.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 20 de maio de 1884.—*Estevão de Oliveira.—José Maria.*—Dr. *Pitanga.*

N. 199. Art. 1.º Fica elevada a cathegoria de cidade a villa de Timbaúba.

Art. 2.º Ficam revogados as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 23 de maio de 1884.—*Nilo de Miranda.*

N. 200. Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia a entrar em accordo com a empreza de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe para o fim de reduzir os preços de transporte ou passagens de 1ª e 2ª classe e crear assignatura nesta ultima.

Art. 2.º Em compensação poderá a mesma empreza entrar no gozo das concessões que lhe foram feitas pelo art. 2º da lei n. 1,182 de 12 de junho de 1875, e bem assim o augmento de prazo de seu privilegio.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 23 de maio de 1884.—*Antunes Pinheiro.*

N. 201. Art. unico. Ficam elevadas a 2ª entrancia, sem prejuizo dos actuaes professores, as cadeiras do sexo masculino de Cedro e Altinho, ambas no municipio de Caruarú.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 23 de maio de 1884.—*Juvencio Mariz.*

N. 202. Art. unico. Fica creada uma cadeira de ensino primario do sexo masculino no povoado Cerro, do termo de Garanhuns.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 23 de maio de 1884.—*Maximiano Duarte.*

O Sr. Democrito Cavalcante—Sr. presidente, eu sou dos poucos que não procuram illudir o espirito publico, fallando muito de liberdade. A escola politica a que pertenço não tem necessidade dessas illusões; procura dizer a verdade ao paiz, e prefere ser julgada com a severidade que os seus actos merecem.

Entretanto, Sr. presidente, não posso assistir calmo e sem um protesto á violação da liberdade e direitos do cidadão.

Passa-se nesta capital, que, com justa razão se considera civilisada, e o ponto da provincia, onde melhor se garante o direito, por isso que aqui estão as autoridades superiores, aquellas que teem mais responsabilidade perante a opinião publica perante a opposição e governo, um facto altamente criminoso, uma violação das leis communs e do pacto fundamental.

Circumstancias que não veem a proposito referir, tem-me inhibido de occupar-me mais cedo desse facto. Cabe-me, porém, hoje cumprir o meu dever, e vou fazel-o sem odios ou prevenções contra pessoa alguma; mas sómente no intuito de obter uma reparação para o mal que soffre a grande massa da população desta capital.

Talvez bastasse, Sr. presidente, a leitura do meu requerimento, porque segundo penso, a sua redacção é a justifição mais cabal, que eu poderia produzir em seu favor.

O facto a que alludo é a creação de *carceres privados* nesta cidade, onde se recolhem a torto e a direito os presos, bem entendido, os presos que não gozam de protecção, e, que, portanto, não podem reagir contra a prepotencia da autoridade.

(Ha diversos apartes da bancada liberal).

Já eu previa, que se me viesse allegar o facto de existirem ha muito tempo prisões nos quarteis da guarda civica, que são justamente os *carceres privados* a que me refiro. Isso, porém, não justifica o procedimento das autoridades de hoje, simplesmente porque o que se praticava na época da creação dessas estações era muito diverso do que hoje se pratica. Instituidas as estações da guarda civica, ereou-se uma prisão provisoria, cuja falta era sensivel naquelle tempo, em que não havia a força que hoje ha para conduzir presos e policiar a cidade; mas desta creação não se abusou; não consta que naquelle tempo os presos alli se detivessem por muitas horas; não consta que alli algum morresse de fome e de máos tratos, como hoje acontece; não consta, finalmente, que houvesse agglomeração de presos, sem sciencia do publico, nem do Sr. presidente da provincia.

Hoje a maior parte das prisões não figura na *parte diaria* do Sr. chefe de policia.

(Trocam-se apartes).

As informações, que tenho, me autorisam a fallar assim, e a dizer que alguns presos têm morrido de fome (apartes) porque V. Exc. (para o Sr. E. Coutinho) sabe melhor do que eu, que a privação de alimento e de todos os commodos da vida, que alli se verifica, não deixa substituir por muito tempo a quem a soffre.

(Trocam-se muitos apartes).

Mas, como quer que seja, o que é verdade é, que a regra hoje é mandar apenas um terço dos presos para a Casa de Detenção, ficando dous terços nos *carceres privados* das estações da guarda civica. (Apartes).

Ora, é facil concluir, que naquelles pequenos ergastulos, o preso que se demora por mais de 24 horas tem a sua vida ameaçada, vindo a expirar pobres diabos á fome, e chegando até os soldados, por sua propria autoridade, em casos de risco, a deitar alguns para fóra pedindo-lhes por favor que vão-se embora.

(Trocam-se muitos apartes).

Sr. presidente, isto não só é uma violação affrontosa da lei com o consentimento das autoridades superiores, como é uma grande crueldade punir com pena de morte, como é esta a falta de alimento, de luz, emfim dos commodos da vida, a um infeliz, que, muitas vezes, foi preso por alguma offensa á moral publica, ou por embriaguez.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Democrito—Eu não estou impressionado com historias mais ou menos tetricas; mas sinto-me de veras impressionado com a narração verdadeira de um abuso tão revoltante, aggravado pela de ostentação cynica das autoridades.

O Sr. José Maria—Se existisse.

O Sr. Democrito—Que existe não tenho duvida; e neste momento em que fallo, vá S. Exc. percorrer os *carceres* que ha de encontrar muitos pobres homens deitados na lama proximos a morrerem.

O Sr. José Maria—Mas V. Exc. já vio isso?

O Sr. Democrito—Ainda não tive occasião de entrar n'um quartel de guarda civica; mas não devo por essa falta deixar de acreditar o que me affirmam pessoas conceituadas; e demais, sabe V. Exc., assim como sabe esta casa, que é uma garantia para o preso o seu nome figurar na *parte diaria*; é uma garantia, porque muitas veze a indicação do motivo da sua prisão pode ser allegada como uma injuriosa offensa ao seu caracter; mas se elle não for criminoso procurará a sua desaffronta nos tribunaes ou na imprensa, mostrando que illegal foi a sua prisão.

Hoje isso não se faz: prende-se um individuo qualquer, atira-se o para um *carcere privado*, fazendo-o demorar ahi mais tempo do que manda a lei, e tudo isto na ignorancia do publico, da familia, dos amigos, e até do presidente da provincia!

(O Sr. presidente faz ao orador uma observação, que não podemos ouvir).

Eu estou de boa fé; pedi a palavra para justificar um requerimento de informações; se, porém, V. Exc. entende que o regimento não permitte isto, apesar de estarmos na hora do expediente, eu mandarei o meu requerimento á mesa, para que V. Exc. o submetta, em tempo competente, á discussão; mas uma vez que V. Exc. me tolerou até agora, parece regular, que me deixe concluir, promettendo eu fazel-o em duas palavras.

A accusação, que faço a policia, attinge particularmente ao Sr. presidente da provincia.

O Sr. José Maria—Se V. Exc. desse o seu testemunho pessoal, eu acreditaria; mas assim, não.

O Sr. Democrito—Não posso dar o meu testemunho pessoal; mas attenda o nobre collega, que, eu baseio-me em affirmações de muitas pessoas consideradas, e, em todo caso, alludo a um facto, que está ao alcance de V. Exc., qual o não figurarem os nomes de muitos individuos, que nós sabemos estarem presos, na *parte diaria* do Sr. Dr. chefe de policia.

(Trocam-se apartes).

Eu quero acreditar que é uma tatica do Sr. chefe de policia, pois não será essa a primeira innovação, que S. Exc. introduzio na sua repartição, mandar encher os *carceres* da guarda civica, em vez da Casa de Detenção, para d'ahi tirar o argumento de que ha poucas prisões, e por consequencia, a segurança publica não está tão alterada, como se diz.

E' um recurso infeliz do Sr. chefe de policia! S. S. com esse procedimento não poderá convencer de que, não só nesta capital, mas em toda a provincia não existe segurança individual e de propriedade, porque a verdade é que os factos mostram que nós estamos sem garantias, quer no interior da provincia, quer nesta capital.

(Trocam-se apartes).

Eu já tive occasião de fazer a comparação, e sem contestação dos nobres deputados, do estado actual com o passado; não tenho, porém, intenção de tractar agora deste assumpto, mesmo porque não quero que o Sr. presidente outra vez me observe que não posso continuar.

O que, porém, está na consciencia de toda a população do Recife, é que existem os *carceres privados*, contra expressa determinação da constituição e das leis.

(Trocam-se apartes).

(Ha uma observação do Sr. presidente).

Vou, Sr. presidente, mandar á mesa o meu requerimento, não sem protesto de que estou dentro do regimento, de que estou usando de um direito, que elle me concede; mas como V. Exc. hoje foi benevolo para comigo, não lhe quero retribuir com uma insistencia, que pareceria uma desconsideração a V. Exc.

Mas, ainda assim peço a V. Exc., que mande ler esse requerimento, sem prejuizo da antiguidade que vai contar.

Vozes—Muito bem!

Vem á mesa um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante fixado sobre a mesa para ser lido opportunamente.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Antonio Correia, pedindo informações sobre o concurso para preenchimento de cadeiras vagas no Gymnasio Pernambucano e na Escola Normal.

O Sr. Cunha Beltrão—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o requerimento o seguinte additivo:

« Requeiro que se solicite por intermedio da Presidencia copia do julgamento escripto sobre as provas do concurso de Geographia e Historia da cadeira da Escola Normal a que se procedeu ultimamente por ordem do presidente da provincia.—*G. de Drummond Filho.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

São approvadas as emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto n. 58 e remettido este assim emendado a commissão de redacção.

Terceira discussão do projecto n. 40 deste anno.

E' approvado.

Segunda discussão de projecto n. 29 dêste anno criando em Cabrobó a freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio de Belem com o seguinte additivo e requerimento:

N. 1. Art. 1º Fica elevada a freguezia sob a invocação de S. José da Boa Esperança, tendo para a séde o povoado do mesmo nome, o actual 4º districto de paz da comarca da Escada.

Art. 2º A nova freguezia limitar-se-ha com a freguezia de Bonito, começando da extrema da freguezia de Gamelleira, no engenho Bonito, seguindo pelo rio Serinhãem acima até o engenho Capivara, exceptuados os terrenos pertencentes aos engenhos Ilha de Flores e Pedras, os quaes continuarão pertencendo a Bonito.

Do engenho Capirava seguirá a divisão limitando-se com as propriedades Cabelleira e Cobra até a serra dos Côcos, que ficará pertencendo á nova freguezia e d'ahi seguirá a encontrar os terrenos da freguezia de Gravatá, comprehendendo os sitios de Joaquim Alves & Irmãos.

Pela freguezia da Escada passará a linha divisoria pelos limites dos engenhos Bamburral, Amaragy, Beija Flor e Jaguarana a encontrar o rio Ipojuca, seguindo de rio acima até encontrar os terrenos da freguezia de Gravatá.

Os terrenos pelo rio Ipojuca abaixo, que actualmente pertencem a Santo Antão ficarão pertencendo a Escada.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1884.—*Arruda Falcão.*

« Requeremos que acerca do additivo seja ouvido o Exm. Sr. bispo sem prejuizo da discussão.—*Ferreira Jacobina.=Francisco Tiburcio.* »

« Requeremos que o additivo seja separado do projecto para constituir outro projecto visto ser sujeito a audiencia do Exm. Sr. bispo.—Dr. *Pitanga.—B. de Nazareth.=Santos Pinheiro.* »

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, não impugnarei o projecto n. 29 submettido á discussão; pois acredito que elle consulta o interesse publico, entretanto, não posso deixar de oppor-me e votar contra a emenda que se enxerta neste projecto.

Trata-se, Sr. presidente, da creação de uma nova freguezia que não comprehenderá sómente uma parte de territorio desmembrado da Escada, mas sim muitos outros, tirados de diversas freguezias da provincia, e nós não podemos assim por simples additivo a um projecto comprometter interesses reaes dessas localidades.

O Sr. Falcão—Quaes são ellas?

O Sr. Góes—Posso affirmar a V. Exc. que são muitas, e a do Bonito será aquella que mais contribuirá para a nova freguezia.

Nestas condições não é conveniente que seja approvado semelhante additivo; e creio mesmo que embora não seja materia extranha ao projecto, não deve ser discutido conjunctamente, porque é indispensavel a audiencia do bispo que já informou sobre o projecto n. 29, criando mais uma freguezia em Cabrobó. Este enxerto é um meio irregular de ganhar tempo.

Sendo a freguezia da Escada a unica que pouco perde neste negocio, antes de se votar o projecto é preciso que se conheça perfeitamente se qualquer das outras, a quem vai se pedir um pedaço para constituir-se uma nova, está nas condições de soffrer esta perda de territorio e com vantagem para os habitantes.

Posso garantir que não, principalmente a de Gravatá, que é por demais pequena e pobre, sendo os rendimentos parochiaes, tão minguados que com difficuldade se encontra um padre para exercer o lugar de parocho.

Sr. presidente, talvez se pense que defendo d'este modo a freguezia de Gravatá por ser pertencente ao 6º districto, que tenho a honra de representar nesta casa. E' um engano, e tento assim que não tendo interesses no 9º districto, tambem defendo a freguezia de Bonito. Certamente esta emenda fere muito e muito os seus interesses, e não pode ficar privada dos territorios que irão engrandecer a nova freguezia da Boa Esperança.

Quem conhecer de perto, Sr. presidente a freguezia de Bonito, não póde deixar de votar contra este desmembramento porque elle envolve uma injustiça e é até iniquo.

Um Sr. Deputado—V. Exc. assim não defende os interesses do Bonito.

O Sr. Góes—Eu defendo perfeitamente; e para provar isso bastaria appellar para um dos meus nobres collegas que mais de perto conhece aquella freguezia, por ser filho della. E quando outro motivo não tivesse para impugnar a emenda, seria mais que sufficiente a offensa aos interesses da freguezia de Santo Antão.

Dizia eu Sr. presidente e ainda repito: como se apresenta uma emenda, creando freguezia, o que depende de informações exactas, encaixada assim em outro projecto para que possa ser votada com sorpreza?! E isso succederia, se um collega não chamasse a minha attenção para este enxerto.

Sr. presidente levantando-me para oppor-me ao presente additivo não sou absolutamente induzido por qualquer sentimento partidario, mas porque estou perfeitamente convencido de que se projecta uma injustiça.

Assim portanto toda a vez que este projecto for dado para discussão, estarei sempre prompto n'esta tribuna a fazer-lhe toda a opposição possivel, apresentando emendas que julgar mais convenientes.

O Sr. Arruda Falcão—Ninguem ainda contestou esse direito ao nobre deputado.

O Sr. Góes—Procedendo desta maneira, cumpro um dever, interpretando os sentimentos do 6º districto e especialmente, da freguezia de Santo Antão em que nasci e de Gravatá.

Me interesso tambem pela do Bonito, onde tenho amigos muito dedicados, e por consideral-a digna de minhas attenções. Ainda mesmo sem estas circumstancias não concorreria jámais com o meu voto para prejudicar esta ou aquella freguezia, muito principalmente quando d'ahi não resulta conveniencia publica.

A localidade, que o nobre deputado pretende favorecer, se é menor em extensão, é muito maior em recursos pela sua riqueza do que essas outras, onde as fortunas são excessivamente limitadas. O nobre deputado sabe que a importancia de uma freguezia, não consiste na extensão do territorio que póde ser immensa, mas sim nas condições de seus habitantes.

Sr. presidente ainda continuando na defeza da freguezia do Bonito, devo fazer sentir a casa que em outros projectos se pretende causar-lhe extorções identicas. E admira que o nobre deputado pelo 10º districto não seja o primeiro a dar-me toda a razão n'este momento.

O Sr. Mariz dá um aparte.

O Sr. Góes—Essa freguezia assemelha-se a um terreno devoluto, de modo que qualquer julga-se com direito de tirar-lhe um pedaço para constituir uma nova freguezia ou augmentar outra já criada, e com apoio sempre desta assembléa; parque os nobres deputados procuram servir aos seus amigos, embóra não seja isso uma questão de partidos e sim de interesses de districto que cada um representante deseja defender.

Um Sr. Deputado— Logo é uma questão politica.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Góes— Diversos projectos tem sido apresentados nesta casa, e todos elles mais ou menos vão prejudicar aquella freguezia. Anteriormente outras se tem engrandecido a custa do Bonito, principalmente Palmares.

Quipapá pretende uma parte; os povoados de Lagoa de Gatos, Catende e Capoeiras tambem desejam cada um seu contingente para se constituirem em freguezias.

Até Bebedouro, que é uma insignificante povoação procura com empenho a mesma cousa, sacrificando o infeliz Bonito!

Entretanto peior do que tudo isso é o additivo diminuindo o territorio da freguezia de Gravatá.

Ora, Sr. presidente, depois de mostrar a Assembléa que se precisa de um detido exame sobre a materia que se discute, aguardo a defesa do autor da emenda para então mais desenvolvidamente provar a sua improcedencia.

Sr. presidente, na casa existe um nosso collega que melhor do que eu saberá defender os interesses da freguezia do Bonito, e ninguem lhe contestará o direito e a sufficiencia para fazel-o. Espero, pois, que a casa ouvirá a este collega que pela primeira vez talvez tenha de fallar e muito opportunamente, porque principia, pugnando pela sua freguezia.

Tenho dit .

O Sr. Arruda Falcão— (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Francisco Tiburcio— Sr. presidente, peço a preciosa attenção de V. Exc. e dos nobres deputados por alguns instantes.

Subo, Sr. presidente, pela primeira vez a esta tribuna, que tão dignamente tem sido occupada por illustrados e distinctos oradores, sem pretenção de ostentar n'ella dotes oratorios, que não possuo (não apoiado); porem, para em breves palavras me oppor á emenda que o nobre deputado pelo 6º districto, meu distincto amigo o Sr. Arruda Falcão, apresentou ao projecto que se discute.

Sr. presidente, a freguezia de que trata a emenda compõe-se em quasi sua maior parte de terrenos pertencentes a freguezia do Bonito.

Um Sr. Deputado— Não apoiado.

O Sr. Tiburcio— Hei de mostrar a V. Exc. a verdade do que affirmo.

De maneira, Sr. presidente, que se passar a emenda, a freguezia do Bonito ficará sendo quasi nada, ou a mais insignificante do bispado.

O Sr. Góes— Apoiado.

O Sr. Tiburcio— Para convencer a esta illustre Assembléa da injustiça da emenda de meu nobre collega, basta se ver que os limites da projectada freguezia de S. José de Boa Esperança, para a sede da freguezia do Bonito, distam duas leguas, abrangendo a melhor parte de seu territorio, onde ha diversos engenhos, sendo Capivara, Monte-Pio (de nosso distincto amigo coronel Quinteiro) Guabiraba e outros muitos.

Um Sr. Deputado— A freguezia do Bonito é um bispado, e o vigario é muito rico.

(Apartes)

O Sr. Tiburcio— V. Exc. está enganado.

O vigario é pobre, e a freguezia está muito resumida, devido aos desmembramentos que tem soffrido nesses ultimos tempos!

(Apoiados e apartes.)

Sr. presidente, não acho razão plausivel para se reduzir tanto a freguezia do Bonito!

Os limites da nova freguezia de S. José de Boa Esperança, na parte referente ao Bonito, principiam em terras do engenho Linda Flor da freguezia de Gamelleira, e margeando pelo rio Serinhãem acima até encontrar com a freguezia de Bezeros tirando toda margem esquerda do mesmo rio (pertence ao Bonito) para a nova freguezia de S. José, exceptuando, porém, nessa linha, os engenhos Ilha das Flores e Pedrez; mas desmembra da antiga freguezia do Bonito um vasto territorio, onde existe a importante propriedade Capivarinha excellentemente agricola, e os florescentes povoados de Uruçúmirim, Cabelleira e Cortez.

Um Sr. Deputado— V. Exc. tem razão.

O Sr. Góes— Apoiado.

O Sr. Falcão dá um aparte.

O Sr. Tiburcio— Bonito soffre constantemente desmembrações nos melhores pontos de sua comarca!

Um Sr. Deputado— E' exacto.

O Sr. Tiburcio— S. José da Boa Esperança está ha muito annexo ao Bonito, por tanto não tem necessidade de ser freguezia.

Um Sr. Deputado— V. Exc. sabe, qual a distancia de Bonito a S. José?

O Sr. Tiburcio— Sei que dista seis leguas e que não tem razão para ser freguezia, principalmente com terrenos do Bonito.

(Apoiados e apartes)

Sr. presidente, a criação da nova freguezia de S. José, vai offender muito ás freguezias circumvizinhas.

O Sr. Falcão dá um aparte.

O Sr. Tiburcio— E a do Bonito já está immensamente pequena, pela constante desmembração de seu territorio!

(Trocam-se muitos apartes)

Vv. Excs. sabem que eu não tenho o habito da tribuna, por tanto peço que não me interrompam tanto, e espero que me despensem toda benevolencia.

O Sr. Presidente— Attenção!

O Sr. Tiburcio— Bonito soffre todos os annos em seus direitos, porque não ha uma só das freguezias circumvisinhas, que não deseje, e tire uma grande parte de seu melhor terreno! Tanto que Catende, Colonia Isabel, Marayal e outros muitos lugares foram tirados do Bonito! (Apoiados).

Sr. presidente, não é só a freguezia de S. José da Boa Esperança, que quer tirar agora uma grande parte do Bonito, é tambem, para a nova freguezia de Bebedouro, que meu nobre amigo deputado pelo 10º districto o Sr. Juvencio Mariz deseja tirar outra grande parte.

Um Sr. Deputado— Deste modo é melhor supprimir a freguezia!

O Sr. Tiburcio— E' exacto. Se passarem as emendas, a freguezia do Bonito ficará pela metade. Mas, Sr. presidente, a freguezia de Bebedouro não tem razão de ser, visto como a sua séde dista das sédes da freguezia do Altinho duas leguas, da de Caruarú cinco, da do Bonito seis, e da de Panellas sete.

O Sr. Mariz— V. Exc. está enganado.

O Sr. Tiburcio— Enganado está V. Exc. Eu conheço perfeitamente todos esses lugares, e o que não ha duvida, é, que o projecto da freguezia de Bebedouro é um attentado contra os direitos adquiridos das outras freguezias, principalmente das de Bonito e Panellas que são de outras comarcas.

O Sr. Mariz dá um aparte.

O Sr. Tiburcio — Os limites traçados para a freguezia de Bebedouro offendem muito a freguezia do Bonito, porque ficam duas leguas distantes da villa, ou talvez menos!

O Sr. Mariz dá um aparte.

O Sr. Tiburcio—Eu tenho receio que a minha fazenda não fique pertencendo ao Bebedouro. O projecto do nobre deputado, se me é permittida a phrase, é uma verdadeira rêde de arrasto, tira do Bonito cinco ou seis mil habitantes.

O Sr. Mariz dá um aparte.

O Sr. Tiburcio—Creio que o nobre deputado o Sr. Rosa e Silva, apresentando a emenda, cahio no laço que lhe armou o Sr. Juvencio.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Tiburcio—Eu explico.

O Sr. Mariz dá outro aparte.

O Sr. Tiburcio—Eu explico a Vv. Excs. A nova freguezia de Bebedouro só aproveita ao nobre deputado o Sr. Juvencio Mariz, porque augmenta alli o numero de seus amigos, e são elles os mais interessados pela creação da freguezia, ficando V. Exc. (dirigindo-se para o Sr. Rosa e Silva) mais fraco de que o Sr. Juvencio.

O Sr. Rosa e Silva dá outro aparte.

O Sr. Tiburcio—V. Exc. ha de vêr. Sr. presidente, fiz um grande esforço para vir á tribuna defender as partes que se quer tirar do Bonito para as novas freguezias de S. José da Boa Esperança e Bebedouro.

O Sr. Presidente —Lembro a V. Exc. que vai terminar a hora.

O Sr Tiburcio — Vou concluir, Sr. presidente, deixando outras considerações para quando se tiver de discutir o projecto; então n'essa occasião protestarei na altura de minhas forças, e espero que esta illustre Assembléa, attendendo á verdadeira justiça, não consentirá n'esses desmembramentos.

Tenho dito.

Vozes—Muito bem, muito bem. (O orador é comprimentado.)

E' adiada a discussão pela hora.

Entra em discussão o projecto de força policial.

O Sr. Pereira de Lyra—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Luna Freire Junior — (Não devolveu seu discurso.)

Fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.º discussão dos projectos ns. 108, 179, 181 e 184 d'este anno, e continuação da antecedente.

62.ª SESSÃO EM 24 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Aos 10 minutos depois do meio, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Correia, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Maia de Vasconcellos, Nylo de Miranda, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva e Correia de Araujo.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Fiel Grangeiro e Constantino de Albuquerque.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

O Sr. Praxedes Pitanga, pela ordem, deu parte de que a commissão nomeada para assistir á missa commemorativa dos bravos fallecidos no Paraguay, no dia 24 de maio, cumprio o seu dever.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando que foi remettido ao Thesouro Provincial, para os fins convenientes, o officio n. 120 de 19 do corrente.—Inteirada.

Adiou-se, por ter pedido a palavra o Sr. Silvino Cavalcante, o seguinte parecer:

A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente a indicação do deputado Silvino Cavalcante de Albuquerque, que tem por fim modificar e addicionar o regimento da maneira seguinte:

1.ª As sessões preparatorias da Assembléa Provincial terão começo no principio de cada legislatura um mez antes da abertura solemne da mesma, para verificação dos poderes de seus membros;

2.ª Feita a verificação antes do praso designado no artigo antecedente, dar-se-hão por concluidos os trabalhos até a abertura solemne;

3.ª Os deputados só terão direito ao subsidio pecuniario da provincia durante os dous mezes de trabalho de que trata o art. 7.º da reforma constitucional;

4.ª Descontar-se-ha ao deputado o subsidio correspondente aos dias de sessão a que faltar;

Considerando que a mesma indicação visa a modificação e addição do regulamento d'esta Assembléa e não reforma;

Considerando que neste sentido a indicação firmou a campetencia desta commissão em todas as suas parte, considerando que as duas primeira partes, são antimonicas aos arts. 1º e 10 do regimento desta Assembléa, considerando que pela disposição do segundo d'aquelles artigos logo após a verificação dos poderes aos deputados e em numero legal segue-se a installacão solemne da sessão, considerando que o dia da installação ou abertura das sessões ordinarias ou extraordinaria são, no primeiro caso, designados pela lei n. 47 de 16 de junho 1837 e no segundo pelo presidente da provincia;

Considerando que quer em um, quer em outo caso o regimento de acordo com a lei citada, apenas, cogitou de ampliação do dia d'abertura das sessões como decorre evidentemente da hermeneutica da 2ª parte do artigo 10 onde preceitua que quando não houver numero legal para poder installar-se a Assembléa no dia designado por lei, ou no dia para que tiver sido extraordinariamente convocada se fará sciente ao presidente da provincia e logo que o numero estiver completo se lhe dará communicação afim de que designe a hora da installação; considerando que as duas ultimas partes da precitada indicação vão de encontro as disposições do art. 22 do acto addicional approvado pela lei n. 19 de 12 de agosto de 1834 onde expressa e positivamente se estatuio que os membros das Assembléas Provinciaes venceriam diariamente durante o tempo das sessões ordinarias e das prorogações um subsidio pecuniario marcado pelas mesmas Assembléas na primeira sessão da legislatura antecedente alem da indemnisação para as despezas da ida e volta proporcionada a extenção da viagem aos que morassem fora do lugar da reunião e marcada do mesmo modo;

Considerando que o acto addicional não pode ser por esta Assembléa alterado ou revogado em nenhum dos seus artigos; considerando que somente pelo mesmo acto addicional é licito as Assembléas Provinciaes marcar o *quantum* d'aquelle subsidio de accordo com a receita orçamentaria, considerando que o abono desse subsidio prende-se a conveniencia do approveitamento dos talentos e virtudes dos que possuindo pouca ou nenhuma fortuna se recusariam e soffreriam ruinoso sacrificio entregando-se ao serviço do estado ou das provincias sem essa compensação que o contrario senso dá accesso a tribuna, ao merito, sem a aristrocracia da riqueza;

Considerando que quer a constituição em seu art. 51 quer o acto addicional inspirados na igualdade politica da intelligencia estabeleceram taxativamente o subsidio pecuniario aos representantes geraes e provinciaes estendendo o mesmo acto addicional até as sessões de prorogação, não cogitando quer uma quer outra lei do desconto nas faltas dos mesmos representantes;

Considerando que o senador, deputado geral e o provincial não são empregados publicos pois que representem a mais alta expresão da soberania nacional, é o povo exercendo o supremo direito politico de fiscalisação e censura sobre os outros poderes;

Considerando que a dignidada de tão alta funcção e moralidade de seus representantes são garantias bastantes para o severo cumprimento de seus deveres no desempenho do respectivo mandato, cuja falta encontra corretivo na opinião publica e no voto popular.

E' de parecer que seja a fallada indicação regeitada.

Sala das sessões em 23 de maio de 1884. Dr. *Praxedes Pitanga. - Amaro - J. Fonseca d'Albuquerque. Francisco Tiburcio.*

E' sem debate approvado um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 40 d'este anno.

E' submettido um outro parecer da mesma commissão sobre a redacção do projecto n. 73 d'este anno.

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Rosa e Silva requer que se addie por 24 horas a discussão do parecer.

E' attendido.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Antonio Correia, pedindo informações sobre o concurso da cadeira do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal.

O Sr. Democrito Cavalcante—Não devolveu seu discurso.)

Vem á mesa é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro 10 minutos de prorogação para discutir o requerimento sobre a cadeira de geographia da Escola Normal. *Ermirio Coutinho.* »

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Ermirio Coutinho.

O Sr. Ermirio Coutinho—(Não devolveu seu discurso.)

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Estevão de Oliveira requer e obtem urgencia de 15 minutos, sem prejuizo do tempo da ordem do dia para justificar uma indicação.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso.)

Vem á mesa, é lida, apoiada e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que esta assembléa se dirija aos representantes desta provincia das duas camaras, temporaria e vitalicia, solicitando toda a sua attenção para os interesses financeiros della e principalmente com referencia ao seu Arsenal de Marinha, que parece ameaçado de um novo golpe.—*Estevão de Oliveira.* »

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Saude publica—O Exm. Sr. Ministro do Imperio dirigio hontem o seguinte telegramma ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, que o havia consultado sobre um telegramma do Dr. inspector da saúde do porto do Rio de Janeiro, de 29, ao d'aqui, e em que declara que estavam fechados os portos do Brasil aos navios procedentes de Toulon, Marselha e Spezzia:

« Rio, 30 de julho.

« A resolução foi esta: fechar os portos brasileiros aos navios procedentes de Marselha, Toulon, Spezzia e quaesquer outros onde se tenha manifestado o cholera; e declarar suspeitos para serem sujeitos á quarentena os navios procedentes dos outros portos do Mediterraneo e dos portos francezes do Atlantico.—*Franco de Sá.* »

Tribunal do Jury do Recife—Tendo comparecido sómente 21 juizes de facto, ainda hontem não foi installada a sessão, foram ainda sorteados os seguintes supplentes:

Recife

Antonio Botelho Pinto de Mesquita.
Felippe Francisco Gomes.

Santo Antonio

Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Luiz M. Rodrigues Valença Junior.
Marcos Francisco de Paula Reis.
Adolpho Krause
José Antonio de Souza Magalhães.

S. José

José Joaquim do Rego Barros.

Boa-Vista

João Emiliano de Lemos Duarte.
Dr. Antonio Maria de Faria Neves.
Mathias Velloso Pires.
Antonio Gomes Pereira.
José Affonso dos Santos Bastos.
Antonio Pedro de Sá Barreto Junior.
Dr. Felicio Benicio Cavalcante de Albuquerque.

Graça

Dr. Bento José da Costa.
Manoel Bruno Alves de Cruto.

Continuam multados em 20$000 os seguintes jurados:

Antonio Muniz Tavares.
Dr. Carlos E. Duarte Mavignier
Epiphanio da Rocha Wanderley.
Ernesto Arcelino de B. Franco.
Francisco do Rego Mello.
Francisco Tavares Lima.
Joaquim José Ferreira da Rocha.
José Luiz Macedo Cavalcante.
Joaquim Pedro do Rego Cavalcante.
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim de Souza Ribeiro.
João Casimiro Ferreira Barcellos.
Dr. José Francisco de Barros Rego.
João Rodrigues de Moura.
José Antonio Gonçalves Penna.
Manoel Dias de Arruda Falcão.
Maximiano Ribeiro de Araujo.
Manoel José da Silva Leite.
Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
Vicente Bezerra Cavalcante.
Antonio Cardoso Ayres.
Dr. Adolpho A. Simões Barbosa.
Dr. Antonio G. Regueira Pinto de Souza.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Domingos José Ferreira.
Dr. Dario Cavalcante do Rego Albuquerque.
Domingos Pinto da Motta.
Dr. Francisco Cardoso de Castro.
Dr. José Joaquim de Souza.
José Alves Barbosa Junior.
Dr. José Francisco Góes Cavalcante.
João Ignacio Ribeiro Roma.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura.
Tenente coronel Miguel Reinaux Duarte.
Manoel da Silva Bastos Junior
Manoel Felix da Silva.
Odorico Soares Raposo da Camara.
Cezinando Carlos d'Arce.
Dr. Tobias Barreto de Menezes.
Dr. Francisco da Costa Maia.
Pedro da Silveira Velloso.
Augusto Adrião Paulino da Silva.
Antonio Lins Caldas.
Antonio José Gonçalves Lessa.
Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.
Henrique da Fonseca Coutinho.
Joaquim José de Castro Medeiros.
João Alfredo Martins Ribeiro.
Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
João Waltredo de Medeiros.
João Antonio de Mello.
José Pedro Velloso da Silveira.
José de Barros Accioly de Vasconcellos.
Miguel de Novaes Mello.
Manoel Figueiras de Menezes.
Manoel Joaquim Machado.
Dr. Leonardo Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Izidio de Gusmão Lobo.
Francisco José da Costa Guimarães.
Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro.
Tenente-coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Barbaro castigo—A' secretaria da policia foi hontem queixar-se ás 11 horas da manhã, uma preta de nome Rita, escrava do proprietario do engenho Caxangá de Gamelleira, de castigos que tinha soffrido de seu senhor, em consequencia de não ter comparecido logo a um chamado da familia do mesmo por achar-se occupada tratando de um filho seu.

Mandando o Sr. Dr. chefe de policia vistoria-la pelo Sr. Dr. Souza, notou este medico que os ferimentos eram de tamanco, na cara e por isso estava a escrava com os olhos inchados e de vergalho nas costas, onde apresentava 12 escoriações cobertas de crostas sanguineas, representando fitas em differentes direcções.

Hospital de variolosos—Esta cidade, graças aos esforços do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai ser dotada com um grande melhoramento. Queremos fallar do hospital de variolosos, que brevemente será inaugurado, e foi ante-hontem comprado pela Illma. Junta da Santa Casa de Misericordia.

A salubridade publica terá de lucrar extraordinariamente com esta medida, ha muitos annos reclamada e sempre adiada.

As consideraveis melhoras que experimentará o Hospital Pedro II são intuitivas. Aquelle importante estabelecimento, expurgado dos variolosos, tornar-se-ha mais incontestavelmente procurado, e não terá mais occasião de ver centenas de convallescentes de cirurgia e de medicina accommettidos da cruel variola e serem victimados.

O edificio em que se vai montar o novo hospital presta-se bem ao fim destinado.

A Illma. Junta o comprou ao Sr. Barão de Alhandra e outros herdeiros do finado brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo e sua mulher. E' o sitio n. 8 da travessa da estrada de João de Barros com casa de sobrado de um andar. Mede o predio 17 metros e 50 centimetros de vão sobre 14 metros e 48 centimetros de fundo, tendo duas portas e seis janellas de frente no pavimento terreo e quatro janellas e duas portas nos oitões, tres salas, quatro quartos, cozinha externa e uma saleta que dá entrada para a cozinha e d'esta para o gallinheiro. No pavimento superior tem seis janellas de peitoril na frente e cinco em cada um dos oitões, tres salas e quatro quartos.

O sitio é murado na frente, tendo um portão de ferro e cercado dos lados e no fundo; contém diversas arvores fructiferas, duas cacimbas com bombas de ferro, tanque sobre pilares de tijolo e cal coberto de telhas, cocheira, estribaria e dous viveiros arruinados, e comprehende um terreno contiguo ao mesmo sitio com 6 metros e 60 centimetros de frente.

Foi tudo avaliado no inventario por 20:000$ e vendido por 11:000$000.

São proprios todos os terrenos.

O Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, provedor da Santa Casa, nomeou na ultima sessão da Illma. Junta, ante-hontem, as seguintes commissões:

Para organisar o regulamento, os Srs. mordomos: Drs. Praxedes de Souza Pitanga, Adelino Antonio de Luna Freire e Joaquim Correia de Araujo.

Para preparar o hospital dos variolosos, os Srs. mordomos: Dr. Ayres de Albuquerque Gama, commendadores Albino José da Silva e Antonio Ignacio do Rego Medeiros, vice-provedor; capitão João Gonçalves Torres e Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Theatro Santa Isabel — N'este theatro a companhia lyrica italiana canta hoje a opera *Lucia de Lamermoor.*

Theatro Santo Antonio—O congresso dramatico Familiar representa hoje neste theatro o drama em 4 actos *O Collar de Brilhantes*, e a comedia *Morrer para ter dinheiro.*

Club Commercial Euterpe—Hoje, ás 7 horas da noite, reune-se esta sociedade em assembléa geral.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes — Tambem reune-se esta sociedade, em assembléa geral, hoje, as 6 1/2 horas da tarde.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco — Em sessão extraordinaria funccionou no dia 30 a assembléa

ILEGÍVEL

geral desta associação sob a presidencia do Sr. Dr. Witruvio Pinto Bandeira e com assistencia do numero legal de Srs. associados.

Aberta a sessão, antes de submetter-se á discussão os additivos apresentados, requereu o Sr. Horacio Costa preferencia para o que offerecera no sentido de alargar-se a esphera da administração de socios, de modo a fazer parte da associação os funccionarios geraes; e sendo votada a preferencia, entrou em discussão o referido additivo, orando os Srs. Horacio Costa, Vicente de Moraes Mello, Dr. Pergentino Saraiva, Felippe Menna e Silva Miranda, que largamente discutiram a materia.

A requerimento do Sr. Lindolpho Campello, encerrou-se a discussão, ficando adiada a votação por levantar o Sr. presidente a sessão em consequencia do adiantamento da hora.

Ferro-via do Limoeiro — No mez de maio proximo findo, foi este o balanço desta ferro-via:

Receita	25:457$990
Despeza	33:995$510
Deficit	11:447$520

A despeza representa, pois, 144,97 % da receita.

A taxa de transporte deu 954$800.

No dito mez percorreram as linhas 259 trens que transportaram:

Passageiros de 1ª classe	163
« de 2ª «	1,460
« de 3ª «	4,437
Bagagens	18,618 kilog.
Animaes	314
Mercadorias	1,746,678 kilog.

Nestas comprehendem-se:

Algodão	77,381 kilog.
Assucar	191,195 «

Esmolas para a capella de S. Miguel—O Revm. Sr. vigario da freguezia de Afogados recebeu mais as seguintes esmolas para as obras da capella de S. Miguel:

Manoel dos Santos Araujo	10$000
Quintino R. Esteves	5$000
Joaquim A. Pessoa	2$000

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe* trouxe do sul para:

J. Bowel	30:000$000
Alberto Vaz & C.	5:000$000
Soares do Amaral & Irmãos	2:000$000
Ferreira Rocha & C.	2:288$000
Antonio José Rodrigues de Souza	2:000$000
Bartholomeu & C.	600$000
Mendes Lima & C.	803$000

Alagôa de Baixo.—Desta localidade e em 18 do corrente, escrevem-nos o seguinte:

« Poucos dias faltam-nos para completarem tres mezes de absoluta ausencia de chuvas n'estas paragens centraes, sendo mais para lastimar não haver safra de algodão em virtude d'essa ausencia prejudicial! Os agricultores, portanto, estão sem a melhor e mais proveitosa colheita, limitados aos pouco milho, feijão, etc., de que puderam, com sacrificios, encher seus roçados durante a estação invernosa. Comtudo, ainda existe um resto de verde, nas florestas e campos, com algumas aguadas, que servem para garantir as criações de gados.

« O açude, que se nos mostrava repleto de muita agua, em sua vasta extensão, está consideravelmente baixo, e annuncia-nos, que em outubro já não haverá n'elle uma só gota d'agua, resultado do terreno arenoso em que fôra construido, segundo o juizo dos entendidos na materia.

« Continuam em sua marcha mortuaria as febres typhas, de que lhes temos dado noticia em nossas anteriores missivas, sendo para lastimar, que nenhum soccorro nos tenha vindo do governo, relativamente a remedios apropriados á tão pernicioso mal; attribuimos esta sentida falta do governo ao propositai silencio de nossa Edilidade, que é sempre surda a tudo quanto é util ao municipio e a seus municipes, deixando de levar tão grave occurrencia ao alto conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia, para que S. Exc. possa providenciar como fôr de mister.

« Nós, porém, fazemos chegar a S. Exc., mais esta vez, o estado afflictivo em que nos achamos, sem nenhum recurso mais a não ser os que gratuita e obsequiosamente nos são administrados pelo assaz prestimoso professor Moreira.

« Espera-se no dia 5 de agosto pelo Rvm. arcipreste, illustrado vigario de Villa-Bella, em visita a esta villa, por cujo motivo preparam-se muitas pessoas para o chrisma.

« S. Rvma., que nos asseguram ser um sacerdote digno da nobre classe a que com muita distincção pertence, terá de tragar amarguroso desgosto, ao ver isto como vai por aqui.

« Chegou-nos a desagradavel noticia de ter o Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito d'esta comarca, requerido, ou obtido mais um anno de licença para cuidar de sua saúde, atacada pelo terrivel beriberi. E' lamentavel, por todos os principios, que tão illustrado magistrado vá continuando a conservar-se distante de nós, privando-nos de sua benefica, juridica e imparcial administração, maxime n'este infeliz—Moxotó—onde a lei é uma méra illusão.

« Os presos coitados, gemem nas prisões de Pesqueira, ha muitos annos sem terem um juiz letrado, que os julgue, ou presida seus julgamentos. Os processos, quasi todos por crimes de mortes e roubos, principiados uns em 1877 e outros em 1878, em numero superior a 10, dormem o somno do esquecimento nos cartorios do crime, e os delinquentes ahi andam zombando da lei, tudo á falta d'um magistrado energico, e formado em direito, que chame tudo isso á ordem, e faça o *potentado mandão* cuidar no cumprimento de seus deveres, deixando de parte, ou despedindo de sua prejudicial protecção os muitos assassinos que residem alguns até em seu sitio!

« E que lhes diremos dos celebres inventarios forgicados em familia? Basta saber-se que os inventarios são feitos mediante arranjos *carissimos* e particulares, não se mandando á conclusão do juiz de direito, formado, para os julgar.

« Parece que este torrão é completamente estranho aos mais comesinhos principios da legalidade; até nos assassinatos, como no do infeliz Baptista, de que lhes demos noticia ha tempos, fez-se uma accommodação com as partes, apesar de ter sido um de seus assassinos preso em flegrante pelo subdelegado de Quitimbú; isto é, os assassinos foram em paz, *coitadinhos*, e o cadaver do inditoso Baptista foi sepultado com o seu acompanhamento de resas e lagrimas! Dizem, que mesmo assim andase forgicando um processo, a geito dos protectores, já se sabe.

« Consta-nos que uma força de linha viera até S. Bento, e que d'alli seguiria para Baique. Não seria de nenhum inconveniente vir ella até aqui, na terra de muitos typos dignos da mais severa punição em virtude dos assassinatos que elles tem feito, e que vivem aqui tranquillos, e sob a *valiosa* protecção do quem póde.

« Ss. Exes. os Srs. desembargador presidente da provincia e Dr. chefe de policia attendam á nossos justos clamores, e não creiam nas informações suspeitas que ahi lhe derem futuros pretendentes politicos. Aproveitem Ss. Exes. a opportunidade, tanto da força de linha como da estada aqui do capitão Cabelleira, actual delegado, para expurgar desta terra os malfeitores, pois que tendo o delegado força regular fará cumprir a lei, visto que não lhe falta honradez, energia e valor. »

Salgueiro.—Escrevem-nos em 14 do corrente:

« Começo esta dando conta da festa de Santo Antonio, padroeiro desta freguezia.

« Como disse em minha precedente missiva, começou no 1.º e terminou no dia 13 de junho a trezena de Santo Antonio, sendo bem concorridas e festejadas as noites. Houve no dia 13 missa cantada e a tarde procissão. Tivemos desde a 3.ª noite de novena até o fim da festa a orchestra de Cabrobó, regida pelo Sr. Adelino Soares, a qual muito realce deu a nossa festa, executando as trezenas, missa e mais peças de seu repertorio, perfeitamente bem.

« Realisou-se tambem a representação do drama *Mysterios de Familia*, na vespera e dia da festa, sendo todos os papeis executados mais ou menos satisfactoriamente, em um scenariosinho bem preparado. Houve em ambas as noites bôa concurrencia em relação ao lugar, e bastante animação e enthusiasmo de todos os espectadores, que não só chamavam os actores á scena, como pediram a repetição de alguns lances.

« No fim do segundo espectaculo, do palco dirigio algumas palavras agradecendo em nome da Sociedade Emancipadora— beneficiada—a todos que concorreram com sua presença e obulo para tão humanitario quão patriotico fim. Em seguida pronunciou de improviso, um bonito discurso ó Dr. Levino Lopes, orador da sobredita sociedade, congratulando-se com o povo salgueirense pelo desenvolvimento e progresso deste lugar, e tambem em nome da Sociedade Emancipadora agradecendo e animando aos desinteressados actores d'aquella representação. Prestou-se obsequiosamente a tocar em ambos os espectaculos—a supra mencionada orchestra.

« Em audiencia de 11 do corrente foram entregues pelo Dr. juiz de orphãos duas cartas de liberdade a duas escravas, sendo uma d'aqui e outra de Leopoldina, pelas respectivas quotas do fundo de emancipação, na importancia de 460 e tantos mil réis, ambos.

« No mesmo dia em audiencia do Dr. juiz municipal na vara de direito interino, foi absolvido depois das formalidades legaes o major Ernesto da Costa Agra, ex-delegado de Leopoldina, do crime de responsabilidade, a que o mandára submetter a Relação pelo facto de não ter havido a ultima eleição senatorial naquella parochia, por ter elle ex-delegado reunido n'esse dia gente armada na villa.

« Ha dous ou tres mezes que surgio no termo de Belmonte, perto d'este o celebre criminoso José Barboza, que fugira de Fernando ha pouco tempo e que já foi e vai sendo hojo o terror destes lugares.

« Dizem que já vai reunindo seu grupo e tracta de ameaçar muitas pessoas suas inimigas. Ao que parece se o governo não tomar serias providencias teremos de lamentar muitas desgraças d'aqui para Belmonte.

« Vamos este anno por aqui muito mal com a perspectiva de uma bem longa secca, e principalmente falta d'agua para os habitantes desta villa; pois não tendo o açude tomado agua bastante, e sendo as do riacho do Salgueiro muito salôbas, teremos de soffrer muita necessidade d'este genero. A nossa Camara Municipal nenhuma providencia a respeito tem tomado, se menos mandando abrir cacimbas para o povo se abastecer com franqueza.

« Apesar do *grande beneficio* que nos fez a Assembléa Provincial, supprimindo o ensino nocturno, o professor d'esta villa continúa a ensinar gratuitamente para não deixar perder o bom resultado que vão auferindo os seus alumnos d'aquella escola, para o que consta-nos já requerera á S. Exc. o Sr. presidente, permissão para o fazer legalmente.

« Por aqui passou ha dia o Dr. Eudoxio de Brito juiz de direito de Ouricury. para onde vai com ua Exma. familia. Bons ventos o conduzam ao seu destino.

» Até outra vez. »

O fumar—Por toda a parte se fuma, diz um elegante e sympathico escriptor italiano:

« Vamos! Sejamos justos, continúa elle: quantos de vós, que me estaes lendo, não farieis uma troca commigo? Comecei a fumar na idade de 37 annos, fumava um só charuto no dia e dos melhores! Se todos me imitassem, como diminuiria aquella espantosa cifra de 2,670 milhões gastos em fumo pela familia humana! Que trambolhão não soffreriam as acções da Regia de hoje em diante!

« E entretanto se fuma desde criança de 6 a 7 annos; fumam as senhoras. Ha quem fume 6, 7 e 10 charutos por dia; 8 e 10 vezes o cachimbo por dia. Escolhem o tabaco mais forte, ou soffremos sem protestar aquillo que nos vende a Regia. Fuma-se no leito e no estudo, na officina e no passeio: não ha mais angulo algum da terra em que o ar esteja impregnado com o fedor da nicociana. Tive eu bastante razão de escrever naquelle meu livrinho, que já conheceis estas palavras:

« Se um habitante alado de algum mundo remoto conseguisse atravessar o espaço infinito, e com uma carta astronomica batesse as azas ao redor do nosso systema planetario, reconheceria logo a terra pelo cheiro do tabaco que ella exhala, pois todos os povos conhecidos fumam a nicociana, e mil e mil homens, reduzidos a contentarem-se de um alimento nervoso, deixaram o vinho e o café, o opio e a aguardente para aterem-se a preciosa folha narcotica!

« Antes de Colombo não se fumava senão na America, e hoje depois de poucos seculos, na extrema China e no Japão, nas ilhas da Oceania como na Laponia e na Siberia, se eleva da cabana do selvagem e do palacio do principe, juntamente com o fumo do lar, d'onde o homem cose o pão e aquece o seu coração, um outro fumo odorifero, que elle respira para acalmar a dor ou apagar o tedio.

« Em muitos paizes os fumistas foram nos primeiros tempos da introducção do tabaco, condemnados a penas infamantes e crueis, tiveram mutilado o nariz e os labios e, arrastados com o rosto pintado de preto sobre um burro, deveriam atravessar as cidades entre as chocarrices dos garotos e os insultos da multidão; mas hoje fuma o carrasco e antes da agonia fuma tambem o condemnado á morte; fuma o rei no coche dourado e fuma o assassino, que no caminho o espera para atirar-lhe aos pés uma bomba homicida.

« A familia hungara gasta cada anno mais de dous milhares e meio em tabaco, que não é comida, e nem bebida e sem a qual soube comtudo viver longa serie de seculos.

« Nas derrotas que soffreu o exercito Lavalle nas guerras civis da Republica Argentina, os pobres fugitivos soffreram taes privações que mais horriveis não se poderiam imaginar. O tabaco, a pouco e pouco, foi consumido e os Argentinos fumavam folhas seccas. Um d'entre elles mais feliz continuava a usar com muita economia da sua provisão mais lauta: pois bem, um seu companheiro d'armas pedio para lhe deixar approximar a bocca ao seu cachimbo afim de poder aspirar aquelle fumo adorado, pagando-lhe dous escudos.

« Em 1843 arrebentou em França uma sublevação entre os detentos da prisão do Espinal, privados por algum tempo de tabaco, o grito de guerra era: *o fumo ou a morte!* »

As casas immundas—Fazei uma visita minuciosa, um exame consciencioso da vossa casa, diz um escriptor, e fazei com que por toda a parte os olhos possam penetrar e com que no cantosinho mais inexplorado da vossa habitação as mãos e os pés possam tocar sem medo.

Em todas as epidemias as casas porcas são as primeiras a ser visitadas pelo flagello homicida. O cholera, a dysenteria, a variola, a febre amarella e o beriberi ahi fazem mais victimas.

Quem tem limpa a sua casa póde ter a gloria de contribuir em melhorar o clima do proprio paiz, ganhando na propria saúde e praticando uma acção do bom cidadão. Se cada um tivesse limpo o proprio corpo e limpissima a propria casa; se por inercia não se lançassem tantas immundicias nos pateos e jardins; se as centinas e os cantosinhos das escadas não estivessem em muitos lugares convertidos em vastas esterqueiras, teriamos de repente melhorado o ar das nossas cidades.

Esta fonte de infecção está muito esquecida por se achar subdividida em mil origens, e estas são fraquissimas se tomadas separadamente, porém omnipotentes se tomadas reunidas; e quem lança no pateo um maço de flores e ahi o deixa apodrecer não pesa seguramente o valor d'aquelle acto de descuido.

Quem por gulosice ou máo regimen tem uma indigestão, só tem o castigo do seu peccado; mas quem não mantem a limpeza do corpo e da casa faz mal a si e obriga todos os seus visinhos á respirarem um ar tornado máo por sua culpa.

Para nos convencermos da summa importancia do ar puro para viver são e forte, e campar por velho, citaremos em um outro artigo alguns factos, que apanhamos por acaso em um rico arsenal, que a sciencia possue.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua da Cadeia n. 64, de moveis, louças, vidros, etc

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem da rua do Vigario n. 12, de lona, cognac, sagú e outros generos e um bote.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de moveis, livros e joias.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, no pateo da Penha n. 12, de moveis, loucas, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas na rua da Imperatriz n. 13, de moveis, crystaes, louça, livros, etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua das Flores n. 3, de moveis.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 28, de predios.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis e miudezas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de Jacintho Nunes da Costa; ás 8 horas, na igreja do Monteiro, por alma de D. Adelaide Pamplona Feijó.

— *Amanhã*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria; ás 5 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de Hygino Ferreira da Silva.

— *Sabbado*: ás 7 horas na ordem terceira do Carmo por alma de D. Rita de Cassia de Jesus.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 29 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Hydrocele pelo processo de Volckman modificada por Julliard, em athmosphera phenicada.

Pelo Dr. Malaquias:

Cauterisação pelo thermo cauterio de epithelioma da região fronto-temporal.

Loteria da provincia — Hoje, 31 do corrente, será extrahida a loteria 58.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 155 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 2 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 155ª série A, corre no dia 2 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro publico.— Foram abatidas, no Matadouro Publico 89 reses para consumo do dia 31 do corrente.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 29 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 46 bois, pesando 5,853 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	146	kilos
Farinha, milho e feijão	135	cargas
Fructas diversas	39	ditas
Suinos	2	
Carneiros	2	

Preços dos dias:

Carne verde de 480, 320 até 240 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.

Milho de 480, a 360 réis a cuia.

Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

14 ditos de fressuras.

62 compartimentos de legumes.

38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada nestes 2 dias a importancia de 230$220.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 de julho:

Existiam presos 348, entraram 4, sahiram 9, existem 343, a saber: nacionaes 311, mulheres 6, estrangeiros 10, escravos 16—Total 343.

Arraçoados 315, sendo: bons 296, doentes 19. —Total 315.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio, escravo de Manoel Pinto.
Genuino Francisco Peixoto.
Marianno Pereira de Araujo.
Manoel Paulo de Moura.

Teve alta:

José, escravo de Manoel Barbosa da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de julho.

Luiz, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; variola.

Guilherme Antonio Benedicto, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; variola.

Maria Thereza da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; variola.

Maria, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Francisco Pereira de Souza, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Santo Antonio; febre renitente.

Anna Januaria de Miranda, Pernambuco, 78 annos, viuva, Boa-Vista; congestão cerebral.

Maria de Almeida Gomes, Pernambuco, 45 annos, casada, Olinda; hemorrhagia.

Dous pela caridade.

—24—

Anna Rufina Prazeres, Pernambuco, 82 annos, viuva, Recife; amolecimento cerebral.

Rufino, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Graça; mal de brigh.

Raymunda M. Ferreira da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

Manoel Barbosa Rodrigues, Parahyba, 34 annos, casado, Boa-Vista; ferida penetrante.

Manoel José, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; queimaduras.

Petronilla, Pernambuco, 54 dias, Affogados; convulções.

José, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; tetano dos recemnascidos.

Maria, Pernambuco, 22 horas, S. José; fraqueza congenita.

Maria, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; enter colite.

José, Pernambuco, 4 annos, S. José; ictere granilo.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Recife, tetano.

Julia, 5 annos, Pernambuco, S. José; variola.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José; soffrimentos do coração.

Uma creança recemnascida; pela subdelegacia da Boa-Vista.

Seis pela caridade.

—25—

Manoel Romão dos Prazeres, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Luiza Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 45 annos, solteira, Boa-Vista; degenerencia.

João Travasso, Pernambuco, 52 annos, casado, Santo Antonio; nephrite.

Brazilina, Pernambuco, 3 mezes, S. José; enterite.

Luiz, Pernambuco, 1 hora, Afogados; hemorrhagia.

Trez destes pela caridade.

—26—

Eusebio, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; tuberculos mesenterios.

Maria Firmina da Conceição, Pernambuco, 42 annos, casada, S. José; tysica.

Antonio Agostinho, Ceará, 50 annos, viuvo, Boa Vista; diarrhea.

Salustiano, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.

Maria Libertina da Conceição, Pernambuco. 45 annos, solteiro, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Severino Barreto do Nascimento, Pernambuco, 38 annos, casados, Boa-Vista; hemoptyse.

Maria Francisca do Bom Parto, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tysica pulmonar.

Miguel Joaquim Rodrigues do Espirito Santo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; tysica pulmonar.

Eduardo, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, S. José; enterite.

Hemenegildo, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; convulções.

Francisca, Parahyba, 70 annos, solteira, Boa-Vista; Variolas.

Leopoldina Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista, tuberculose.

Manoel, Pernambuco, 12 dias, Boa-Vista; espasmo.

Thiago, Pernambuco, 12 dias, Recife; fraqueza congenitaria.

Sete destes pela caridade.

—27—

Justina Sebastiana Lopes, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Cecilio, Pernambuco, 1 anno e 1/2, Santo Antonio; bronchite.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Candida Maria da Conceição, Maceió, 36 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonar.

Candida Alves da Silva, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa-Vista; anasarca.

Maria da Annunciação, Parahyba, 25 annos, solteira, Boa-Vista; gangrena.

Francisco José das Chagas, Pernambuco, 59 annos, solteiro, Boa-Vista; gangrena.

Amelia, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; bexigas.

Maria da Conceição Valença, Pernambuco, 36 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonar.

José Augusto de Carvalho Medeiros, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista; rheumatismo.

Antonio Constancio de Oliveira, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. José; congestão pulmonar.

O cadaver de um homem encontrado em Sant'-Anna; remettido pelo subdelegado da Boa-Vista.

Seis pela caridade.

—28—

Camila, Pernambuco, 13 mezes, Graça; cachexia.

Francisco Joaquim Brandão, Pernambuco, 24 annos, casado, Graça; paralysia.

Seraphina, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa Vista; ulceras.

Gertrudes Maria, Portugal, 5 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel Alexandre, Ceará, 45 annos, casado Boa Vista; anemia.

Rita de Cassia Jesus, Pernambuco, 92 annos, viuva, Santo Antonio; [illegible].

Lino Góes Pereira de Castro, Parahyba, 62 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria das Chagas, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; cancro hepatico.

Maria, Pernambuco, Boa-Vista; convulções.

Damiana Thereza de Jesus, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; velhice.

Uma mulher encontrada morta no Caes de Capibaribe, remettida pelo subdelegado da Boa-Vista.

Cinco pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Antonio Francisco Feire e Francisco José de Barros.—Mandou-se ouvir o juiz municipal do Bonito por intermedio do respectivo juiz de direito.

Agripino Cavalcante de Alencar.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz de direito de Aguas Bellas.

Recursos eleitoraes

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido José Amancio Rodrigues Coelho. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido José Honorio de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio—Aggravante Luiz de Oliveira Mello Junior, aggravado Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do juizo do commercio — Aggravante Silvino Sacerdote Mendes de Azevedo, aggravado Ludovico Gomes da Silva. Relator o Sr desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Pereira de Almeida. Relator o Sr. conselheiros Freitas Henriques. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios — Appellante Ignacio Accioli Malheiros, appellado Manoel Correia Sampaio. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento, unanimemente, para se annullar todo o processo.

De Villa Bella—Appellante José Theotonio de Campos, conhecido por José Flôr, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença contra os votos dos Srs. conselheiros relator e Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima que mandaram a novo jury.

Do Bonito—Appellante Manoel José de França, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Reformou-se a sentença, unanimemente, para se condemnar o réo no minimo do art. 192 do codigo criminal.

De Caruarú — Appellante Luiz de França de Mendonça, conhecido por Cajarana, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento a appellação para se annullar todo o processo, unanimemente, pela incompetencia do promotor publico para dar a denuncia.

De Timbaúba—Appellante José Esteves de Sá, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Panellas — Appellante Leandro José dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Reformou-se a sentença para se condemnar o réo no medio do art. 193 do codigo criminal contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Da Independencia—Appellante Bernardino Ignacio de Miranda, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellado Manoel Ventura de Souza, senhor do escravo Julião. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante D. Francelina Christina Ludovica do Carmo, appellado José Felippe Nery da Silva. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima. —Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Penedo—Appellante Benedicto, por seu curador, appellada D. Anna Maria Sobral. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto. —Deu-se provimento a appellação contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Appellante João Marques de Souza, appellado João Gonçalves da Silva Beirão. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

De Porto Calvo—Appellante Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, appellada D. Leonor Lourença Pitanga. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Do Recife—Appellante José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, appellado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Deu-se provimento a appellação, em parte, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes e appellados Manoel Nunes Parreira e Antonio Domingues Marques Romão. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiross Araujo Jorge e Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

De Páo d'Alho—Appellante Nicomedes Maria Freire, appellado Joaquim Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiross Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Julgou-se nullo todo o processo, por incompetencia do juiz, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Recife—Appellantes o consul de Portugal e João José de Amorim, appellado Carlos de Paula Lopes. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Rectificação

Aggravo de instrumento

De Palmares—Aggravante Manoel Alves Correia, aggravado Francisco Honorio Bezerra do Amaral. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Cimbres—Appellante Manoel Rodrigues dos Santos França, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Souza—Appellante Manoel Cavalcante Ferreira de Mello, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Domingos da Silva Torres & C., appellado José Miguel de Lyra.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Revista crime

De Bom Jardim—Recorrente Antonio Claudio Vieira de Moraes, recorrida a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Gamelleira—Appellante Manoel Gonçalves de Oliveira Rocha, appellado Venancio José de Lima.

O Sr. conselheiro Monteiro de Andrade apresentou á mesa a

Appellação civel

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories of Brasil, appellada Dr. João Vieira de Araujo.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Olinda — Appellante Antonio Marques de Siqueira, appellada a justiça.

Appellação civel

De Páo d'Alho—Appellante Joaquim Thomaz de Barros Campello, appellado o commendador Albino da Silva Leal.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Palmares — Appellante Jeronymo Pereira Lemos, appellada a justiça

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Maximiano José de Lyra.

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado José Furtado Alecrim Cunha.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Izidoro Bastos de Oliveira, appellada D. Januaria Alves Pessoa da Silva.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Souza — Appellantes o juizo, appellado Raymundo José de Maria.

Da Gloria do Goitá — Appellante o juizo, appellado José Olegario de Senna e outros.

De Goyanna Appellante Antonio Leoncio de Mendonça, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Vicente Theodoro Chaves.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a Fazenda Nacional, appellado Victorino Domingues Alves Maia.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Lopes Alheiros, appellado Domingos Antonio da Silva Beiriz.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça a seguinte

Appellação crime

Do Recife—Appellante José Benedicto de Souza, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, appellados os administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro.

Do Recife—Appellantes Corga, Figueiredo & C., appellado Antonio Primo da Costa.

Do Recife—Appellante Manoel José Gonçalves Braga, appellados D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo e outros.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Rosalina Maria da Paixão. appellado Felix Valois da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Severino, escravo de Clementino Paes Barbosa.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Leocadio.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Taquaretinga—Appellante Antonio Ferreira do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Itabayana—Appellante Manoel Francisco Ferreira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo José Romualdo da Silva.

Denuncia

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Denunciante o capitão Henrique Mero, denunciado o bacharel Antonio José de Amorim, juiz de direito da comarca de Penedo.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellante o juizo dos feitos da fazenda, appellados Silva Dias & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. I. A. Vellozo, restabelecido dos seus incommodos, continúa no exercicio da sua profissão; podendo ser encontrado na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar. Consultas das 7 ás 9 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Dr, Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico e laureado da Faculdade de Paris, occupa-se com especialidade das molestias da caixa thoraxica (coração, pulmões, bronchios, pleuros, etc.) Consultorio rua do Imperador 44 1º andar, das 11 horas ás 3 e residencia na rua do Hospicio, 36, onde recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite. Numero telephonico 214. Falla correntemente o francez e italiano.

Consolturio medico cirurgico dentario

O Dr. *Joaquim Camara*, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 áo 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Brioches

Mello & Biset, com padaria a rua Larga do Rosario n. 40, previnem ao publico em geral que em vista da grande aceitação que tiveram as Brioches, resolveram fazer duas vezes por semana, sendo as quarta-feira e sabbados. Esperam continuar a merecerem a proteção publica, para tão singular especialidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

Temos de fazer as seguintes observações ao pequeno artigo sob essa epigraphe publicado no *Diario* de ante-hontem.

Paulo, dizia a consulta, cujos termos o articulista pretendeu refutar, comprou a herança por metade do valor liquido desta, e mais a pensão vitalicia de um conto de réis por anno.

O escriptor do artiguete a que nos referimos, diz que a venda foi realisada por seis contos de réis; emitte a mais *calva* das mentiras acerca da apresentação não sabemos de que conta de despezas, na importancia de oitenta contos, e faz largo uso de pontos admirativos, cremos que no intuito de chamar a attenção do mundo para a facundia e força de invenção de que são dotados certos autores anonymos.

Supponhamos no emtanto que era verdade pura, e não conhecidissima falsidade, o que diz o artigo relativamente ao preço da compra effectuada por Paulo. Em que é que tal circumstancia alteraria o sentido da consulta e a perfeita correcção juridica da solução que lhe deram 16 distinctos advogados deste fôro?

Fosse embora a venda feita por um tostão: o que se quer saber é se ella, tendo por objecto bens immoveis, podia ser annullada, sem que a mulher do vendedor désse outorga para a competente acção, ou o seu consentimento, depois de recusado, se supprisse legalmente. Os illustres Drs. consultados responderam que não, em vista da Ord. liv. 3º tit. 47 e tit. 63 e da geral opinião dos praxistas.

Não é exacto que o Cod. Civ. Port. consigne, como preceito absoluto, que o binubo só tem o usufructo dos bens deixados pelo filho do primeiro matrimonio, a quem ficaram irmãos germanos.

Esse Cod. reproduz no assumpto, com algumas modificações, o disposto na Ord. liv. 4º tit. 91, que por sua vez se inspirou no direito romano, como se vê das novellas 2ª cap. 24 e novella 22 cap. 46.

Eis o que diz o art. 1,236 do referido Cod., invocado na publicação de que nos occupamos.

« Se ao dito varão ou mulher ficarem de algum dos filhos de qualquer dos matrimonios bens, que este filho *houvesse herdado de seu fallecido pai ou mãi*, e existirem irmãos germanos daquelle filho fallecido, a este pertencerá a propriedade dos mesmos bens, e o pai ou mãi só terá o usufructo. »

E', pois, claro que fóra desse caso especial, posto que ao filho do fallecido ficassem irmãos germanos, a propriedade dos bens que deixou passa integral e completa para seu pai ou mãi, ainda que um ou outra tenha contrahido segundas nupcias.

E é precisamente isto o que diz o notavel jurisconsulto Dias Ferreira no 3º volume pag. 78 de suas luminosas *Annotações ao Codigo Civil Portuguez*:

« Quanto aos bens havidos de filho de leito anterior, que deixou irmãos germanos, o pai binubo succede no usufructo dos bens que elle filho fallecido houve directamente do pai predefunto, *e no dominio pleno dos que elle houve de qualquer outro modo.* »

Notemos agora que o instrumento da venda, a que se refere a consulta, *só falla nos bens que o defunto adquirio por seu trabalho e industria nesta provincia*, accrescendo que só esses foram partilhados no respectivo inventario.

Logo, Pedro tinha a plena propriedade da herança que vendeu.

E ainda quando sua segunda mulher não tivesse pela lei de seu paiz meiação nos bens dessa herança, nem por isso o seu consentimento ou outorga seria menos necessario para a alienação delles, *ex vi* do que expressamente dispõe o art. 1,119 do citado codigo:

« Os bens immobiliarios *quer sejam proprios de algum dos conjuges*, quer sejam communs, não podem ser achados ou obrigados de qualquer forma, sem consentimento e accordo commum. »

Portanto, a mulher de Pedro devia necessariamente assignar, como assignou a escriptura da venda feita a Paulo, sob pena de nullidade do contracto.

Na secção em que trata do casamento sob o regimen dotal diz aquelle codigo no artigo 1,191:

« Não é licito ao marido alienar bens immobiliarios, nem estar em juizo por causa de questões de propriedade ou posse de bens immobiliarios sem outorga da mulher, »

Esta doutrina concorda inteiramente com a mantida pela Ord. liv. 3º tit. 47. *Que o marido não possa litigar em juizo sobre bens de raiz*, sem outorga de sua mulher, e com a do tit. 63, §§ 1º e 2º que fulmina de nullidade insanavel o processo, onde a falta de outorga foi justamente allegada, e não remediado pelo juiz antes da sentença final.

Como entenderam os distinctos advogados que responderam á consulta, o facto de ter sido a acção proposta pelo curador de Pedro não altera os termos da questão—entre outros—pelo simplicissimo motivo de que o curador não tem direitos superiores aos do curatelado.

O autor do artigo não hesita em affirmar que a causa foi decidida em favor da mulher de Pedro! O que se sabe com certeza é que essa decisão só podia convir a certos commendadores da ilha de S. Miguel e a *seus socios* nesta cidade.

Devemos, entretanto, ponderar que as ordenações citadas não favorecem a capciosa distincção, que o articulista pretendeu estabelecer em desespero de causa.

Por hoje ficamos aqui. Se o articulista quizer discutir mais largamente a questão, substitúa as *3 estrellinhas* de que usou, pelas letras do seu nome, e promette-lhe que fará o mesmo

Um advogado que não respondeu a consulta.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEM DE CONCORRER PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NO DIA 9 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO DE 1884.

Juizes perpetuos

Os Exms. Srs.:

Visconde do Livramento.
Antonio Gonçalves de Azevedo.

Juizes por eleição

Os Exms. Srs.:

Barão de Serinhãem.
Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Dr. Manoel Francisco Teixeira.
Rvm. chantre José Joaquim Camello de Andrade.
Conego Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos.
Conego Dr. Francisco do Rego Maia.
Rvm. Dr. Jeronymo Thomé da Silva.
Rvm. Dr. Lino Francisco de Araujo.
Dr. José Bandeira de Mello.
Dr. Manoel Barbosa de Araujo.
Maestro Candido Filho.
Francisco Gomes de Araujo.
Antonio Muniz Machado.
Custodio Francisco Martins.
Antonio Domingues de Figueirêdo.
Commendador José Antonio Pinto.
Bernardino Duarte Campos.
Capitão João da Cunha Magalhães.
Clementino Lima.
Commendador Henrique da Silva Ferreira.
Antonio Victorino Avila.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda.
Tenente-coronel Candido José da Costa.
Tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

José Lopes Alheiro.
Antonio de Paula Ferreira.
José Leocadio Viegas.

Demetrio Affonso Torres Temporal.
Victoriano de Almeida Rabello.
Antonio de Oliveira Maia.
Francisco Antonio Correia Cardoso.
Manoel João Gomes de Amorim.
Francisco Luiz Coutinho.
Thomaz Ferreira da Cunha.
Manoel Rodrigues da Silva.
Clementino de Farias Tavares.
José Joaquim da Costa Leite.
Thomaz Times.
Manoel T. P. Loubo.
Antonio Soares Pinto.
Capitão Ernesto Epaminondas Loyolla.
Francisco Joaquim de Souza.
Bartholomeu Valeriano da Silva.
José Teixeira Bastos.
Epaminondas Marinho de Souza.
Miguel Joaquim Carlos Fragoso.
José Francisco Piuto de Magalhães.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Rita Affonso de Azevedo, esposa do nosso irmão bemfeitor Antonio Gonçalves de Azevedo.
Baroneza de Aguas-Bellas
Baroneza de Bemfica.
Baroneza de Campo Alegre.
A nossa irmã D. Maria da Conceição Seixas.
Baroneza de Tabatinga.

Juiza da bandeira

A Exma. Sra. D. Carolina Breve de Oliveira Souza.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:
D. Amelia da Silva Bartholo, esposa do Illm. Sr. Manoel Ferreira Bartholo.
D. Maria Candida Bandeira de Magalhães.
D. Augusta Candida.
D. Amelia Suzana Zoacher.
D. Francisca Thereza Santos Araujo.
A esposa do Illm. Sr. João Baltar.
A esposa do Illm. Sr. Decio Augusto Rodrigues da Silva.
D. Francisca Fonseca, esposa do Sr. Fonseca.
D. Maria da Penha Lumachi.
D. Maria Rita da Cunha Neves.
A esposa do Illm. Sr. coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.
D. Amelia, esposa do Illm. Sr. José Maria de Andrade.
A esposa do Illm. Sr. Dr. Pedro Beltrão da Cunha.
A esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
A esposa do Illm. Sr. Dr. juiz de direito Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
A esposa do Illm. Sr. Dr. Ermirio Coutinho.
D. Marianna Francisca Ermelinda Andrade.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Minervino Avelino Ferreira Lima.
D. Vicencia Perpetua Ferreira de Araujo.
Esposa do Illm. Sr. Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.
D. Olindina, esposa do Illm. Sr. Amaro Joaquim do Espirito-Santo.
Espora do Illm. Sr. Marcelino Lleto.
D. Anna Carvalho.
D. Amelia Chagas do Espirito-Santo.
D. Francisca Soares, esposa do Illm. Sr. Pedro Rodrigues Soares.
D. Luiza Sanche, esposa do Illm. Sr. Francisco Carlos da Costa.
D. Serafina Alexandrina de Oliveira, esposa do maestro Candido Filho.

Escrivão por devoção

Os Illms. Srr.:
Julio Falcão.
Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira
Joaquim Lopes Teixeira.
José Martinho da Cunha.
Manoel Filgueira de Menezes.

Escrivãs

As Illmas. Sras:
D. Amelia Maria da Paixão Mavignier.
Irmã D. Angela Maria Benedicta.

Mordomos

Os Illms. Srs. alferes:
Eduardo Francisco Pereira Freire.
José Martinho da Cunha.
Joaquim Felgueira Farias.

Mordomas

As Exmas. Sras.:
D. Rosa Maria dos Prazeres.
D. Ignacia Maria da Conceição Albuquerque.
D. Maria Emilia de Oliveira Teorga.
D. Rosa de Araujo.
D. Paula dos Santos Ramos.
D. Canuta Maria da Conceição.
D. Maria Francisca da Annunciação Cunha.
D. Maria Francisca da Conceição Castro.
D. Cecilia Justina da Silva.

Recife, 10 de julho de 1884.

O secretario,
Manoel Faustino de Lemos Amaral.

Empreza Telephonica Bourgard

Nada tenho que ver com o Rvdm. padre mestre Manoel Moreira da Gama em relação a empreza telephonica de Pernambuco.

Contractei, é certo, com o Sr. Antonio do Carmo Almeida ceder-lhe o uso e goso da concessão referente áquella empreza, mediante certa porcentagem, ficando-me salva em todo caso a propriedade da mesma concessão, que me fôra feita pelo decreto n. 3,459 de 18 de março de 1882.

Na clausula 10ª, porém, da referida escriptura, lavrada nas notas do Sr. tabellião Florentino de Albuquerque Maranhão, de 21 de setembro de 1882, foi expressamente estipulado, que nenhum dos dous contractantes, o dito Sr. Almeida e eu, poderia ceder a terceiro o que fez objecto do contracto, sem que a outra parte declarasse que não queria, em igualdade de condições, ser preferida, isso sob pena de nullidade do uso e gozo por mim transferido se annullação partisse d'aquelle senhor, e de perda da porcentagem de lucros se fosse eu o infractor.

Ora, não tendo eu feito semelhante declaração em referencia ao Rvdm. Sr. padre mestre Gama ou a outra qualquer pessoa a quem o Sr. Carmo pretendesse transferir, no todo ou em parte, o uso e gozo da concessão, e nem sequer tendo tido noticia do contracto a que se refere o mesmo Sr. padre mestre, senão agora, pelo que sua reverendissima publicou, com todo o fundamento juridico, e sem o minimo intento de offensa pessoal, considerar sua reverendissima um verdadeiro intruso pelo que respeita a concessão de que se trata.

Esta insanavel excepção de illegitimidade de pessoa me dispensa de responder á publicação feita pelo sobredito Rvdm Sr. padre mestre Moreira da Gama, no *Jornal do Recife* de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1884.

José Leopoldo Bourgard

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do sertão, 1ª sorte, 8,700 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 7$700 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 6$700 por 15 kilos.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega—De 1 a 29	699:500$441
Idem de 30	31:930$903
	731:430$344
Recebedoria—De 1 a 29	38:155$195
Idem de 30	1:696$930
	39:852$125
Consulado provincial—De 1 a 29	120:302$584
Idem de 30	3:142$764
	123:445$348
Recife Drainge—De 1 a 29	12:314$169
Idem de 30	964$406
	13:278$575

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 29 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Varrior*, carregou:

Para Liverpool, Burle & C. 144 saccos com 10,800 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho nacional *Andaluza*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 100 saccas com 7,500 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nillo*, carregou: Para Villa da Penha, J. A. G. Pires Junior 1 casco com 16 litros de alcool.

VAPORES ESPERADOS

— agosto —

Valparaiso	do Pacifico	a 2
Pará	do norte	a 2
Ville de Pernambuco	do sul	a 3
Amazone	da Europa	a 4
Magellan	da Europa	a 4
Portuense	de New-York	a 5
Belgrano	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Merchant	da Europa	a 7
Pernambuco	da Bahia	a 8
Melpomene	de Trieste	a 9
Tamar	da Europa	a 9
Mandos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Equateur	do sul	a 20
Ville de Maranhão	da Europa	a 21
Bahia	do norte	a 22
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
Rosario	da Europa	a 28
La Plata	do sul	a 29
Cordillera	da Europa	a 31

ERRATA

No artigo da Associação Commercial Agricola publicado no *Diario* de hoje (30), onde se lê: « 1,736 k. ao preço de 3$200 por 15 k. » leia-se: *1,836 k.*, etc. Onde se lê: « a importancia do papel lytographado das contas, recebido sem consciencia dos senhores de engenho » leia-se: *a importancia do papel lytographado das contas, recebida, etc.*

Ao Sr. J. de Gouveia Cordeiro

Na qualidade de director da Sociedade Dramatica Nova Thalia, da qual foi V. S. illiminado, peço-lhe que não prolongue muito a publicação que deseja fazer, afim de ter mais depressa uma resposta satisfactoria.

Recife, 30 de julho de 1884.

Joaquim Domingues da Costa.

Só vendo-se!!!

Vende-se um engenho d'agua para moer 400 pães, muito grande e com a maior parte das terras cobertas de mattas e capoeirões, com varzeas e grandes corregos. E' muito manceiro e tem roda de ferro, nova, moenda com 4 palmos de passadura e grossa, parol de cobre, bem como os vasos de assentamento, formas de ferro, distillação montada, com agua corrente, tanque para mel, estufa, balcões e deposito para assucar, apontamento feito e assentamento que não gasta lenha, cose com bagaço; todas as obras de pedra e estylo, sendo um grande sobrado com alpendre no largo de toda a frente, uma cupula nova, senzala casa para feitor, casa de farinha e de bagaço e estribaria.

Vende-se tambem a safra de moer e a futura, que já está nascida e com a primeira limpa, é grande, 20,000 covas de roça, a metade já madura, uma grande plantação de batatas e um grande bananal, contendo as melhores qualidades, que fornece para todo o anno e alguns coqueiros; vende-se tambem uma propriedade annexa ao engenho e de boas terras. O engenho dista 3 leguas do Recife e 1 legua da estação de S. Lourenço e vende-se pela metade do valor, visto ter o proprietario de retirar-se, por doente, para o sertão, onde morava. Os pretendentes podem dirigir-se á rua 1.º de Março n. 12, tratar com o Exm. Sr. Dr. João C. Bandeira de Mello.—E' UMA OPTIMA COMPRA!

Antonio Gonçalves de Azevedo, achando-se residindo temporariamente á rua da Conceição da Gloria n. 16, em Lisboa, faz pelo presente seus offerecimentos a todas as pessoas com quem tem relações.

Errata

No artigo publicado hontem, com relação a Sociedade Dramatica Nova Thalia, no 2º periodo na 5ª linha onde se lê com fim maligno, diga-se cupim maligno em tudo onde se mette.

O autor.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

DR. ALFREDO GASPAR
MEDICO OPERADOR
ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

LEITE DE ALVELOZ
Conservado e garantido
PELO PHARMACEUTICO
Antonio M. Veras

Cada vidro com as istrucções 3$000.

Os effeitos obtidos pelo Leite de Alveloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

N. 11—Rua do Cabugá N. 11
Pharmacia Pernambucana

Uma esmola

Ainda supplica as almas caridosas um obulo, a pobre velha do becco do Bernardo n. 51.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Embalsamamentos. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 3.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

DR. CARNEIRO LEÃO
MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n. 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Aviso

D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, o commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador José Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.

MACHINAS
PARA FAZER
GELO
Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos
Produzem gelo e resfriam bebidas
Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho
PREMIADAS EM TODAS AS
EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, alopro duzir 2, 4 e 6 kilogrammas de ge de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao
Agente geral— *THEO. JUST.*
17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

EDITAES

Inspecção de Saude do Porto de Pernambuco, em 30 de junho de 1884.—Por esta repartição se faz publico, que o governo imperial por telegramma de hoje datado, ordenou que fossem fechados os portos do Brazil aos navios procedentes de Marselha, Toulon, Spezzia e quaesquer outros onde se tenha manifestado o cholera-morbus, e declarar suspeitos para serem sujeitos á quarentena os navios procedentes dos outros portos do Mediterraneo e dos portos francezes do Atlantico.

O inspector,
Dr. Pedro d'Attahyde Lobo Moscozo

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Carlos Augusto Carneiro Monteiro me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio.—Carlos Augusto Carneiro Monteiro, na acção que propoz contra o padre Mathias Ayres Delgado, para pagamento de uma letra de seu aceite e juros nella estipulados, obteve o mandado junto. E porque esteja o seu devedor ausente em lugar incerto e não sabido, o supplicante requer a V. S. digne-se marcar dia e hora para a competente justificação, feita a qual, serão passados editaes pelo prazo da lei, afim de ser o supplicado intimado para, nas 24 horas, que correrão no cartorio, pagar, ou nomear bens á penhora, tantos quantos bastem para satisfazer a quantia executada no mandado e o mais que accrescer a execução, ficando, outrosim, citado para todos os seus termos, até final.—Escrivão João Gomes. Pede a V. S. deferimento. E. R. M.

Estava competentemente sellada com uma estampilha de 200 réis e legalmente inutilisada do modo seguinte:

Recife, 4 de julho de 1884.—O advogado, *Moreira Dias.*

E mais se não continha em dita petição, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Na forma requerida. Recife, 16 de julho de 1884.—*Alves da Silva*

O escrivão designe dia. Recife, 16 de julho de 1884.—*Alves da Silva.*

E mais se não continha em dito despacho, depois do que se via o mandado do theor seguinte:

Mandado executivo passado a favor de Carlos Augusto Carneiro Monteiro, contra o padre Mathias Ayres Delgado, como abaixo se declara.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Mando aos officiaes de justiça deste juizo que intimem ao padre Mathias Ayres Delgado, para que no prazo da lei pague ao autor saccador Carlos Augusto Carneiro Monteiro a quantia de 566$875 de principal, juros e custas, sendo de principal a quantia de 200$000, juros de 2 % ao mez, contados até 12 do corrente, a quantia de 253$465, e de custas a quantia de 118$400, conforme foram contados nos autos de assignação de 10 dias, que por mim foi condemnado pela sentença do theor seguinte:

Vistos.—Condemno o réo padre Mathias Ayres Delgado, a pagar ao autor Carlos Augusto Carneiro Monteiro, 200$000, importancia da letra de fls. 5, e seus juros e nas custas. Recife, 10 de julho de 1884.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E findo que seja o dito prazo sem que o mesmo réo tenha pago, procedam á pengora em seus bens em tantos quantos cheguem para o dito pagamento, e mais juros e custas que accrescerem, depositando-se na forma da lei, ficando desde já o supplicado citado para todos os termos da penhora até final embolso do supplicante.

Cumpram—Este se passe em observancia á minha sentença aqui transcripta. Recife, 12 de julho de 1884. Recife, data supra.—Subscrevo e dou fé.—O escrivão, João Gomes dos Santos Filho. —*Montenegro.*

Estava sellado na forma da lei.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depozeram acerca do allegado na petição aqui transcripta, e tendo o respectivo escrivão feito sellar e preparar os autos, fel-os conclusos ao Dr. juiz de direito; o qual proferio a sentença do theor seguinte:

Vistos.—Julgo por sentença a justificação da ausencia do executado, para que produza os devidos effeitos, devendo-se fazer a citação do mesmo por editaes com o prazo de 30 dias. Recife, 28 de julho de 1884.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais se não continha em dita sentença, pelo theor da qual cito e intimo ao padre Mathias Ayres Delgado, para que fique sciente do conteúdo do mando; e bem assim compareça ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegar o seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, em 28 de julho de 1884.—Subscrevo e dou fé. Eu, João Gomes dos Santos Filho, o subscrevi.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que no dia 5 de agosto do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, a requerimento de Manoel Marques Avila, inventariante dos bens do casal do finado Manoel Ignacio Avila, vai á praça para ser arrematada por quem mais der, as plantas de cannas que existem em terras do engenho Cangaçá, pertencentes ao inventariado, e são as seguintes:

A planta de canna do lugar denominado Varzea da Preguiça, avaliaram em 300 saccos de assucar, a 5$ o sacco, 1:500$.

A planta de cannas no lugar denominado Ladeira do Ouro, avaliaram em 100 saccos a 5$ cada um, 500$.

A planta de cannas do lugar denominado Maria de Mello, avaliaram em 90 saccos a 5$ cada um, 450$

A planta do lavrador Ignacio Bezerra, avaliaram em 50 saccos, que tirada a meia acção que pertence ao lavrador, importa em 125$.

A planta do lavrador Joaquim Pedreiro, avaliaram em 10 saccos de assucar, que tirada a meia acção que pertence ao lavrador, importa em 25$.

A planta do lavrador Joaquim Baptista, avaliaram em 15 saccos, á razão de 5$ cada um, que tirada a meia acção do lavrador, importa em.... 37$500.

A planta do lavrador João Cabral, avaliada em 10 saccos na razão de 5$ cada um, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 25$.

A planta do lavrador Manoel Agostinho, avaliada em 4 saccos de assucar na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 10$.

A planta do lavrador Antonio Agostinho, avaliaram em 14 saccos de assucar na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 35$.

A planta do lavrador Bernardo José de Souza, avaliada em 120 saccos na razão de 5$ cada um, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 300$.

A planta dos lavradores Antonio, Cosme e Francisco, avaliaram em 125 saccos na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 62$500.

A planta do lavrador José Bernardo (pedreiro), avaliada em 40 saccos, na razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção de lavrador, importa em 5$.

A planta do lavrador Assenio, avaliada em 2 saccos á razão de 5$ cada sacco, e que tirada a meia acção do lavrador, importa em 5$.

A planta do lavrador Rosendo, avaliada em 7 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 17$500.

A planta do lavrador Manoel Rufino, avaliada em 18 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 45$.

A planta do lavrador João (genro do Quaresma) avaliada em 10 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 25$.

A planta do lavrador João Quaresma, avaliada em 16 saccos de assucar na razão de 5$ cada sacco, e tirada a meia acção do lavrador, importa em 40$.

A planta do lavrador Manoel Barbosa e Jesuino, avaliada em 5 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 12$500.

A planta do lavrador Victor da Silva, avaliada em 80 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em 200$.

A planta do lavrador Manoel Ferraz, avaliada em 10 saccos de assucar á razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em...e 25$000.

A planta do lavrador Manoel Paulo, avaliada em 17 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em.... 45$000.

A planta do lavrador Silvestre, avaliada em 25 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em..... 62$500.

A planta do lavrador João Soares, avaliada em 35 saccos de assucar, na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em... 75$000.

A planta do lavrador José Sympronio, avaliada em 5 saccos de assucar na razão de 5$ cada um, tirada a meia acção do lavrador, importa em.... 12$500.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado, e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos... de julho de 1884.

Eu, José Ignacio Pereira do Lago, escrivão interino, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de Direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 5 de agosto do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda, para ser arrematado por quem mais der, um sobrado de um andar com sotéa, na praça do Conde d'Eu n 26 da freguezia da Boa-Vista, em solo foreiro, servindo de base para a arrematação a quantia de 10:000$ por quanto fôra dito sobrado avaliado no inventario dos bens deixados pela fallecida D. Maria Libania Monteiro, e por esta legado á mulher de Antonio Ferreira da Rocha Leal, a quem pertence o referido sobrado, e fôra sequestrado. E vai á praça, ex-officio, a requerimento do Dr. procurador dos feitos, para pagamento á Fazenda Provincial, da taxa de herança que lhe é devida, em virtude daquelle legado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de julho de 1884. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o escrevi.

Adelino A de Luna Freire.

Edital n. 635

A professora publica Emilia Olympia Telles Bezerra, removida por acto da presidencia da provincia de 28 do corrente mez da cadeira primaria de Maricota para a de Agua Fria de Olinda, deverá ahi assumir o exercicio no prazo de 30 dias, a contar da data da transferencia; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de julho de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 4

O administrador do Consulado Provincial em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, sob n. 61 de 16 do corrente, previne aos proprietarios dos predios urbanos desta cidade que, a contar da data do presente, e dentro do praso de 30 dias uteis, começa esta repartição a fazer a cobrança livre de multa, das contribuições pelo serviço da Companhia Recife Drainage, relativamente ao 2º semestre de 1883—84, segundo a relação abaixo transcripta.

Consulado Provincial, 30 de julho de 1884.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barretto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuiyty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças: Chaco, Pedro I e Assembléa.

Travessas: Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areial, para a Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I.

Beccos: Tapado, Abreu, Largo, Pindoba. Paschoal e Noronha.

Largos: Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Caes: Companhia, Brum e Apollo.

Santo Antonio

Ruas: Imperador, 1º de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha dos Carvalhos, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Theresa, 24 de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Caes: 22 de Novembro.

Travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Bello, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, 1ª da Praia, 2ª da Praia, Caldeireiro, S. Pedro, Viração. Lobato, becco do Falcão, Pocinho e Corcordia.

Largos: Paraiso, Carmo, S. Pedro, Penha e Praceta.

Praça: Pedro II.

S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, S. José Pescadores, Ypiranga, Imperial, Luiz de Mendonça, Praia de Santa Rita e Praia do Forte.

Travessas: Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixato, Lima, Ramos, Matriz de S. José e 1º becco da rua Nova de Santa Rita.

Beccos: Palma, Caldereiro, Nova de Santa Rita, 3º da rua Nova de Santa Rita, Matriz de S. José, e becco da travessa do Gaz.

Largos: Forte e Mercado.

Boa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, 7 de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attração.

Travessas: Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campinas e Palacio do Bispo.

Praças: Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largo: Campina.

Becco: Coelhos.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca do cofre, dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da multa de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0/0 até o dia 30 de setembro e 20 0/0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, official da Legião de Honra, juiz de direito da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 praças virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praças, têm de ser arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, na 1ª audiencia deste juizo, que terá lugar no dia 21 do mez de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, nesta villa de Jaboatão, em hasta publica, os bens que foram penhorados a Antonio Carneiro Rodrigues Campello, em virtude de execução que lhe move D. Rosa Aurea Carneiro Campello, os quaes bens são os constantes da respectiva avaliação existente no cartorio do escrivão que este subscreve, e vão adiante declarados.

O engenho Buscahu, avaliado em 14:000$; a safra do referido engenho, avaliada em 400$; um cavallo avaliado em 120$; uma burra avaliada em 50$; tres bois, avaliados por 150$; e por proposta em carta fechada, os escravos Meliano, avaliado em 1:400$; Joaquim, avaliado em 800$; Marcelino, avaliado em 800$; Malaquias, avaliado em 250$; Joaquina, avaliado em 600$; Maria, avaliada em 700$; Antonia, avaliada em 70$; Irenéa, avaliada em 700$; Aguida, avaliada em 600$; Autoria, avaliada em 600$, e Catharina, avaliada em 250$.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue a noticia de todos, mande ao porteiro do juizo que affixe o presente edital no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta villa de Jaboatão aos 30 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

E eu, Joaquim Soares da Silva Menezes, escrivão pratico das execuções, o subscrevo.

Henrique Pereira de Lucena.

Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, attendendo a reclamação que lhe foi dirigida pela associação commercial beneficente e a informação do chefe da 1ª secção proroga, em virtude do art. 2º addicional as instrucções de 27 de julho de 1883, por mais trinta dias o prazo marcado no edital desta repartição sob n. 1, publicado pelo diario official, para a collecta dos impostos de repartição, que na fórma das referidas instrucções de 27 de julho de 1883, devem fazer as associações e classes interessadas. Para constar publica-se o presente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1884.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai de novo em praça a obra de reparos e pintura da ponte de S. João, orçada em 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 25 de julho de 84.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, perante esta repartição, ao meio dia, a obra de reparos da ponte sobre o rio Tracunhãem, na cidade de Nazareth, orçada em 3:710$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 25 de julho de 1884.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos de que precisa a cadeia da cidade de Nazareth, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, na importancia de 1:210$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 29 de julho de 1884.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, cujo lançamento tem de servir para o exercicio de 1884 85.

Baixa Verde n. 24. Antonio de Paiva Ferroira, uma casa terrea arrendada por	240$000
Dita n. 26 A. José Maria Schaffler, uma casa terrea em construcção, para pagar decima (2º semestre)	150$000
Travessa da Baixa Verde n. 8. José Bernardo de Sena, uma casa terrea com sitio arrendada por	420$000
Rua das Pernambucanas n. 29. Joaquina Brasilina dos Santos Cordeiro, uma casa terrea tendo ao lado 4 quartos, arrendado tudo por	372$000
Rua da Ventura n. 14. João Ignacio Avila, uma casa terrea arrendada por	480$000
Dita n. 16. Antonio da Cunha Soares Guimarães e outros, uma casa terrea arrendada por	700$000
Dita n. 1. Antonio Alves Pacheco, uma casa terrea em obra, para pagar decima (2º semestre)	200$000
1.º Becco da Ventura n. 4. Luiz de França Gonzaga, uma casa terrea occupada pelo senhorio por	200$000
Dito n. 6. O mesmo, uma casa terrea arrendada por	144$000
Travessa das Pernambucana n. 1. Alice Adour e Luiza Adour, uma casa terrea com sitio, arrendada por	480$000
Dita n. 3. Vicente Antonio do Espirito Santo, uma casa terrea com sitio por	400$000
Dita n. 13. Baroneza de Bemfica, uma casa terrea e 5 quartos independentes, arrendado tudo por	450$000

1.ª Secção do Consulado Provincial, 28 de julho de 1884.

Horacio Peregrino.

Alteração para mais no lançamento da decima da freguezia da Boa-Vista, para o exercicio de 1884 - 85, feita pelo lançador Antonio Soriano do Rego Barros.

Rua d'Aurora n. 119. Uma terrea com sotéa, pertencente a Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque	1:000$000

1.ª Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de julho de 1884.

Horacio Peregrino.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do Sr. director, convido aos Srs. socios a se reunirem em o domingo 3 de Agosto, na séde da mesma sociedade, para tratar-se negocio de importancia.

O 1.º secretario.
Manoel A. da Fonseca.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamadas as amas a quem estão confiados expostos, para, acompanhados dos mesmos, virem receber as mensalidades relativas ao trimestre de abril a junho findo, no dia

31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no salão da Casa dos Expostos, onde, para esse fim achará o Illm. Sr. thesoureiro commendador Joaquim Feda Costa.

Secretaria da Santa Casade Misericordia do Recife, 26 de julho de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Associação Commercial Agricola

Tendo de proceder á collecta dos Srs. armazenarios e recebedores de assucar, de conformidade com a lei provincial n. 1,810 parte 2ª, a directoria desta associação avisa nos mesmos Srs., que desde o dia 21 até 31 do corrente, das 9 ás 10 horas da manhã, receberá qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer com relação á referida collecta, que terá por base a do anno passado.

Recife, 18 de julho de 1884.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Club Carlos Gomes

SARÁO MENSAL

Communica-se aos senhores socios que se acha designado o dia 9, para o sarão do mez de agosto. Os mesmos podem ser procurados do dia 4 até o dia 8, na séde do Club, á noite.

Previne-se aos senhores socios que o expediente do Club estará suspenso no dia 30 do corrente, quarta-feira) por terem sido cedidos os salões para o concerto daprima dona Sra. Tartaglia.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de julho de 1884.—O 1º secretario,

André F. da Costa.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que, em virtude da recommendação do Sr. inspector da saúde do porto, constante de seu officio datado de 25 do corrente, não será permittido por esta capitania do porto que embarcação alguma vá do lamarão em busca de passageiros ou por qualquer outro pretexto sem licença do respectivo inspector.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 26 de julho de 1884.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

VENERAVEL CONFRARIA
DO
Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

MESA GERAL

De ordem da mesa regedora, em virtude da decisão da mesa geral, convido a todos os nossos irmãos confrades para se reunirem em nosso consistorio no dia quinta-feira 31 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1884 á 1885.

Consistorio da veneravel confraria, 28 de julho de 1884.—O escrivão,

Gouveia Cordeiro.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem da directoria, scientifico aos senhores socios, que a séde da sociedade mudou-se para a casa no pateo do Paraizo n. 26, primeiro andar, e que suas sessões continuam nas quartas-feiras ás 7 horas da noite.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 29 de julho de 1884.

Candido José de Goes Telles.
2º secretario.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Quinta-feira 31 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, devem se reunir os senhores socios desta sociedade na séde social, para o fim acima indicado.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, em 28 de julho de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Transferencia da pagadoria

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que a pagadoria desta Thesouraria se acha funccionando provisoriamente no edificio da Recebedoria de rendas geraes, em quanto se procederem os concertos de que precisa o compartimento que era occupado por aquella estação.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de julho de 84.—O secretario da junta,

F. A. de Oliveira e Silva.

C. C. E.

Assembléa geral extraordinaria

Convido a todos os senhores socios á reunirem-se na séde deste Club ás 7 horas da noite de 31 deste mez. Club Commercial Euterpe, 30 de julho de 1884.

F. J. de Amorim,
1º secretario.

Club Libertador Ferreira França.

De ordem do Sr presidente communico aos senhores socios que haverá sessão não as 4 horas da tarde como foi annunciado, mas ás 11 horas da manhã.—O secretario,

A. Pires.

Declaraçaõ

De ordem do Illm. Sr. directo engenheiro chefe, faço publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio da administração central d'este prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de mil dormentes de madeira para a linha em trafego, os quaes deverão ser entregues, entre Palmares e Marayal, nos pontos que forem designados pela directoria.

No escriptorio do 1.º engenheiro d'este prolongamento dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios á respeito das dimensões e qualidades das madeiras exigidas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar e hora acima indicados em presença dos proponentes, que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, preço e praso, dentro do qual se obrigam á fazer o alludido fornecimento.

Escriptorio da 1.ª divisão. Recife, 17 de julho de 1884.—*João Silveira Carneiro da Cunha,* contador, servindo de secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$009
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Censala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$090
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA AMPHITRITE
de
Seguros maritimos e terrestres

N. 9--Praça po Corpo Santo--N. 9

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000,000 de libras sterlinas

AGENTES

Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11--CORPO SANTO.--11

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

=o=

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

Browns & C.

RUA DO COMMERCIO N. Ú

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 1 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, ou peo lSr. Geo. Windsor, sem o que não terão valor algum.

John Cochs

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

—

HOJE

Quinta-feira, 31 de julho
18.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Subirá á scena a mimosa opera de Donizetti

LUCIA DE LAMMERMOOR

Tomando parte as Sras. Arnoldi, Baccarini, e os Srs. Benfratelli, Carnoletti, Galassi, Gazzoni, Molteni.

Depois da opera

Bailados

Preços e horas do costume.
Trem e bonds para todas as linhas.
Principiará as 8 e 1/2 horas.

Nota—Não tendo a empreza tirado até hoje resultados em relação á enorme despeza e a seus grandes esforços, feitos para satisfazer as exigencias do illustrado publico desta capital, acha-se obrigada a seguir sem demora com sua companhia para outra provincia, e devendo cumprir seu compromisso com os cavalheiros que a auxiliaram com suas assignaturas, espera que elles, tomando em conta a sinceridade dos bons desejos que sempre teve de satisfazel-os no mais possivel, desculparão que as recitas que ainda faltam para completar o numero das assignaturas sejam dadas com maior frequencia e com mais alguma repetição de opera que do costume.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Congresso Dramatico Beneficente

QUINTA-FEIRA, 31 DO CORRENTE

2.ª Recita

Subirá a scena o drama em 4 actos.

O Collar de Brilhantes

Dará fim ao espectaculo a comedia

Morrer para ter dinheiro

AVISO

Os Srs. socios que faltam receber seus bilhetes, podem procural-os em mão do thesoureiro á rua do Duque de Caxias n. 11.

Principiará ás 8 e meia horas.

Antonio de Mello,
Secretario.

Club Carlos Gomes

Concerto em beneficio da soprano dramatica

A. Tartaglia

Sexta-feira, 1 de agosto
As 8 horas da noite

O programma será distribuido na sala do club Carlos Gomes.

O resto dos bilhetes serão encontrados no referido club.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Amazone

Commandante de la Marcelle

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO —9

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Finance

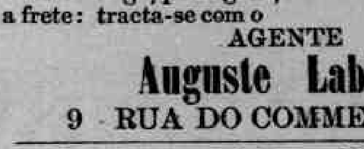

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de agosto, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de agosto e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frtee modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO - 46

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 de agosto seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de agosto o vapor *Pirapama*, commandante Rino ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Tauney

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de agpsto, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, o fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores ,tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Belgrano

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim des,e poderemdar a tempo as providencias necessarias.

Exprado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete

Valparaizo

Espera-se dos postos do sul até o dia 31 de julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

O vapor

Magellan

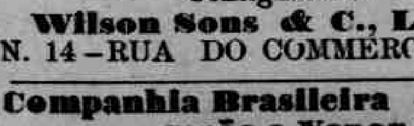

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

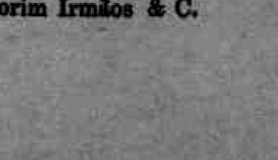

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

Para Lisboa

Patacho portuguez

« Fraternidade »

Recebe carga a frete modico: a tratar com Amorim Irmãos & C.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	18	29
«	S. Vicente	.	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
hCegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	11
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

Aracaty

Segue com toda brevidade o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

LEILÕES

Leilão

Agente Britto

Quinta-feira, 31 do corrente

De moveis, louças, vidros, jarros e espelhos

O Agente acima authorisado pela Sra. D. Maria Tavares da Costa e Mello, fará leilão do seguinte: 1 mobilia de amarello com tampos de pedra, 1 cama de jacarandá, 1 toillet dito, 1 lavatorio de amarello com pedra, 1 guarda vestidos, 1 berço, 1 espelho oval grande, cadeiras, jarros, quadros etc.

E mais obras de ouro e um lustre de crystal de tres luzes para gaz carbonico.

A'S 11 HORAS

Pateo da Penha n. 12

1.º ANDAR

Leilão

De moveis, louças, vidros e crystaes

Constando de:

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 mobilia, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 jardineira, 1 candieiro a gaz com 2 pavios, 1 lavatorio, 1 guarda roupa, 1 guarda vestidos, 1 cabide torneado, 1 commoda pequena 1 tapete e 1 espelho oval.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio, guarnição para o mesmo, 1 commoda, 1 berço.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 1 cadeira para menino ir á mesa, 1 dita para escola, 1 apparelho de louça para jantar e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 31 do corrente

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados por conta de uma familia que se retira para o Rio de Janeiro.

No 2º andar do sobrado da rua da Cadeia n. 64

Agente Pestana
Leilão

De 7 peças de lona estreita, da Russia.
6 ditas de dita larga, idem.
7 caixas com superior cognac.
18 garrafões com superior sagú.
5 caixas com cervejr preta.
4/2 caixas com superior chá verde.
Diversas caixas com phosphoros e 1 excellente bote com 2 remos, proprio para particular.

Quinta-feira, 31 do corrente

AO MEIO DIA

Na agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Ao correr do martello

Leilão

Em continuação

De mobilias, secretarias, carteiras, prensa de copiar, camas francezas, mesa elastica, guarda-vestidos, guarda-louça, quadros, espelhos, diversos livros de direito e litteratura e diversas obras de ouro, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

QUINTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão da semana

Sexta-feira, 1 do corrente

AS 11 HORAS

Carmo e Silva

Mobilias, guarda-vestidos, guarda-louça, ricos pianos novos e usados, 1 importante cofre de ferro prova de fogo, mesas elasticas novas e usadas, commodas, aparadores, ricos quadros, espelhos, relogios, lanternas, candieiros, apparelhos de louça para mesa, dito para chá e outros muitos objectos que se acham patentes, miudezas, retroz, tintas, ferragem, chapas para fogão, enxoes, pistolas, machados, phosphoros, roupa feita, uma factura de joias para fechar conta, caçoletas, meios adereços, pulseiras, anneis, brincos, relogios, rewolvers, etc.

Na agencia de leilões

27---Travessa do Corpo Santo---27

Leilão

De predios em boas localidades
Agente Britto
Sexta-feira, 1 de agosto

A's 11 horas

A' RUA DO IMPERADOR N. 28

O agente acima venderá em leilão:

Um sobrado de 3 andares á rua da Cruz, no Recife, n. 49.

A casa terrea á rua do Mondego, confronte ao palacete do commendador Luiz Gomes Ferreira, com 5 janellas de frente, portão ao lado, quintal arborisado, gaz e gua encanados, quartos para banho e engommados, grande tanque etc. etc.

A mei'agua á rua Larga do Rosario (antiga Quarteis) n. 4, porta e janella.

Leilão
DE
Moveis, louças, quadros e vidros,
Pelo Agente Silveira
Sexta-feira 1.º de Agosto
A's 10 1/2 horas

NA CASA TERRA SITA A RUA DAS FLORES N. 3

Constando de

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV consolos e jardineira compedra, 2 toillets de jacarandá, 1 cama de jacarandá, 1 espelho, 1 guarda vestidos de amarelo, 1 guarda louça, meza elastica, 2 aparadores, cadeiras de junco, marquezões, marquezas, quadros, louça para jantar, dita para almoçar, vidros jarros e mais moveis de casa de familia.

O agente acima devidamente autorisado levará a leilão os moveis e mais objectos por conta e ordem de uma familia que se retira para a Europa.

Grande e variado
LEILÃO

De bons moveis finos, crystaes, espelhos grandes, quadros a oleo, jarro para flores, louça, vidros e livros, a saber:

Sala de visita

Um forte piano e novo, 1 cadeira para piano, uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com um sofá, 2 dunckerques, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 6 ricos jarros para flores, flores artificiaes, 2 almofadas, 2 espelhos ovaes dourados, 2 quadros a oleo, 1 tapête grande de sofá, 6 ditos de porta, 4 escarradeiras, e uma alcatifa avelludada, para fôrro de uma salla grande.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupula, 1 toilet e lavatorio de jacarandá com pedras, 1 mesa de cama, 1 guarnição para lavatorio, 2 jarros, 2 cabides torneados.

Segundo quarto

Um guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 marquezão, 1 commoda, 1 bidé, 1 sofá e 6 cadeiras.

Terceiro quarto

Um thereoscopio, 1 jogo de chadrez, 1 mesa de abrir, 2 lindos espelhos, 1 mesa de sofá 6 cadeiras, 1 mesa com estante, e diversos livros.

Sala de jantar

Umamesa elastica com seis taboas, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadore es com armarios tampos de pedra, 18 cadeiras de junco, brancas, 4 quadros 1 quartinheira, 3 bandêjas, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calixes, garrafas, compoteiras, fructeiras, salvas, de electro-plate, talheres, colheres, conchas, flandres, pótes, mesas de cozinha e engommado, trens de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Um carro com mollas e varaes para 1 e 2 carneiros

Terça-feira 5 de agosto
Agente Pinto

No 2.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

Os referidos moveis e mais objectos acima mencionados, acham-se em optimo estado de conservação, por ter sido montada dita casa ha poucos mezes.

O leilão principiará ás 10 e meia horas, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo, e em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

Leis Provinciaes

Vende-se uma collecção completa das Leis Provinciaes de Pernambuco d'esde 1835 até 1883. No escriptorio d'este *Diario* se dirá. Tambem vendem-se alguns annos separados cujas edicções estão esgotadas.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Na rua do Hospicio n. 28, precisa-se de uma boa cosinheira, mas que seja limpa.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se escrava: na rua Primeiro de Março n. 17, segundo andar.

— Aluga-se as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se barato, por precisar de pintura, a casa e sitio na Magdalena n. 8, com grandes commodos para familia, tem agua encanada, bastantes flores e arvoredos: a tratar na mesma com o proprietario, todos os dias das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

— Na rua da Viração n. 31, sobrado, precisa-se de um feitor para um engenho á margem da estrada de ferro de S. Francisco.

— Um moço estrangeiro com pratica do commercio e versado completamente nos idiomas allemão, francez e portuguez, deseja empregar-se, dando de si boas informações: quem pretender deixe carta na expedição desta folha com as iniciaes A. B.

— Precisa-se de uma criada: na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de idade para cosinhar e ensaboar; no largo da Santa Cruz n. 18.

— Vende-se dous sitios, um em Tigipió e outro no Barro, com boas casas de morada, bem arborisados, e perto da primeira estação da estrada de ferro de Caruarú: a tratar no caes do Ramos n. 28, sobrado.

— Vende-se na rua Real da Torre uma taverna bem afreguezada e com poucos fundos; a tratar na mesma.

— Aluga-se a loja n. 31 da rua do Livramento; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se a loja e 1º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 128, e o 2º e 3º andares do sobrado sito á travessa do Vigario numero 3: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 3 A.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para lavar e engommar: na travessa dos Pires numero 5.

Lã barriguda

A 700 rs. o kilo, e 8$ por 15 kilos, em sacco: vende-se na rua de Pedro Affonso n. 68, armazem.

CASA

Aluga-se uma casa propria para estabelecimento (na Capunga) rua da Ventura n. 31; a tractar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

MUTILADO

Os verdadeiros felizes

Que deviam correr com a ultima de julho findo, fica transferido para a terceira de agosto.

Assucar refinado

Os refinadores estabelecidos nesta cidade, tem resolvido que os preços dos assucares de suas fabricas, do 1º de agosto proximo futuro em diante, serão os seguintes :

Primeira sorte (15 kilos)	5$120
Segunda dita, idem	4$480
Terceira dita, idem	3$840
A retalho	
Primeira, kilo	360 rs.
Segunda, idem	320
Terceira, idem	280

Ama

Para cosinhar precisa-se de uma ama : na rua Nova n. 50.

Attenção

O abaixo assignado previne ao Sr. thesoureiro da Loteria que perdeu o bilhete inteiro de numero 1,715 garantido pelo Sr. Fiuza da loteria que deve extrahir-se hoje, para que não pague algum premio que por ventura possa sahir

Recife, 31 de de julho de 1884.

Candido A, S. Mot'. Junior.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

O 1.· andar do sobrado á rua do Bom Jesus numero 47.

As casas terreas ns. 1 C e 3 na Baixa Verde (Capunga).

O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com frueteiras e baixa de capim.

A casa terrea sita á rua da Palma n. 11

A casa n. 37 da rua do Rosario na Boa-Vista

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

ESPECIAL fumo de Garanhuns, rua Duque de Caxias n. 94.

D. Rita Cassia de Jesus

Francisco Nunes Pires e Umbelina Theodora Pires, feridos pela perda irreparavel que acabam de soffrer com o fallecimento de sua tia, D. Rita Cassia de Jesus, agradecem a seus amigos e aos da fallecida que se dignaram acompanhal-a á ultima morada, e convida-os de novo todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar em 2 de agosto proximo (sabbado), na ordem terceira de N. S. do Carmo, ás 6 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Caixeiro

Preisa-se de um habil e pratico em negocio de fazendas : a tratar na rua do Marquez de Olinda, armazem de fazendas n. 39.

Jacintho Nunes da Costa

Julia Apolinaria Pereira da Costa, viuva, filhos, sogro e cunhado do fallecido Jacintho Nunes da Costa, convidam aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam resar por alma do mesmo finado, no segundo anniversario do seu passamento, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, na matriz do Corpo Santo,

Hygino Ferreira da Silva

Maria Lauriana da Costa e Silva, Lauriana José da Costa Lyra, Maria do Nascimento Jesus e José Vicente Ferreira, viuva. sogro, sogra e sobrinho do finado Hygino Ferreira da Silva, sinceramente agradecem a todas as pessoas e operarios do Arsenal de Marinha, e nomeadamente aos Exms. Srs. chefe de divisão, inspector do mesmo arsenal e os Srs. Manoel Joaquim de Jesus e Noberto Bispo de Sant'Anna, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver do mesmo finado ; e em especial ao Illm. Sr. José Alves Barbosa, pelo muito que se prestou durante a molestia do dito finado : de novo são convidados todos os parentes e amigos do fallecido para assistirem as missas que pelo eterno repouso d'alma do mesmo finado, terão lugar na igreja da Madre de Deus, sexta-feira 1º de agosto, pelas 5 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, antecipando desde já seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

CAJÚRUBÉBA

O MAIS PRECONISADO DEPURATIVO DO SANGUE DA ACTUALIDADE.

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueiredo.

PROPAGADOR
Antonio Pereira da Cunha.

VENDE-SE NA DROGARIA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
23 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 23
PERNAMBUCO

Em grosso e a retalho pelos preços do Deposito Central.

Ensino Particular.

Portuguez, Francez, Inglez e Arithmetica

Rua da Alegria n. 8

Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa, professor particular, ensina as materias acima, em sua casa á rua do conselheiro Aguiar n. 8 (outr'ora da Alegria) ou em casa de seus alumnos.

Preço modico, ajuste previo.

Protesto

Constando-me que os consenhores do engenho Gindahi pretendem annunciar a venda ou o arrendamento de dito engenho, venho pelo presente avisar a quem interessar possa, que sou rendeira do referido engenho, em virtude do contrato que judicialmente fez o meu fallecido marido Antonio Francisco de Vasconcellos Campos, cujo contrato terminará em maio de 1885 : accresse ainda, que, não tendo os consenhores de dito engenho tomado conta dos terrenos em maio do corrente anno, nem feito novo contrato de arrendamento comigo ou com outrem, e já tendo decorrido tres mezes, segue-se, como é de direito, que o contrato primitivo continuará por mais um anno, além do prazo estipulado e sob as mesmas clausulas. Firmada neste principio de direito, fundei nova safra para o anno de 1886. A'vista, pois, do exposto, protesto desde já fazer valer este meu direito e defendel-o em juizo, se não for elle reconhecido pelos consenhores de dito engenho. Gindahi, 26 de julho de 1884.

Celina Cesar de C. Campos.

Convocação

Tendo-se reunido no dia 27 do corrente crescido numero de fabricantes de cigarros, resolveram convocar uma reunião geral de todos os collegas para o dia 3 de agosto, ao meio dia, na rua do Forte n. 3, afim de tratarem de assumptos referentes á sua classe, e especialmente para resolver sobre o modo de fazer a divisão da taxa de repartição ; pelo que se convida não só aos senhores fabricantes, como a todos que expõem á venda fumos ou seus preparados.

Escavações

Factos da historia de Pernambuco

Á venda em todas as livrarias da cidade

Um volume de perto de 500 paginas, encadernado, contendo os seguintes artigos :

Agostinho Bezerra, a Santa da Pedra, a primeira ponte do Recife, Alta prevaricação, Bacalhão com cabeça, Caro Senhor Deus, Camões, Camões e Baptista, D. Thomaz J. de Mello, Despotismo e degradação de costumes, Distribuição de doces, Deserença, Exercicio forçado, Especulação original, Farinha de Foguete, Francisco L. Lemos, Gastronomos Bacchicos, Garrafus, Ir buscar lã e sahir tosqueado, Intuito mallogrado, J. Cesar de Menezes, Jubilo ephemero, Luiz do Rego Barreto, Libertação de presos politicos, Manoel R. de Azevedo, Morra Pedroso, Viva Pedrose, Nova Athenas de grades de ferro, o Padre Virginio, o Sete de Abril em Pernambuco, Pasquim, Posturas municipaes, Padre João B. Cordeiro, Padre João B. da Fonseca, Procissão de Cinza, Praça da Independencia, Primeira tentativa, e Urupemas.

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

CHAPELARIA VICTORIA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de junho Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

QUEIJO DE LEITE PURO
GARANTIDO
SERIDÓ
FABRICADO
PARA
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á ran da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

PARA CONCLUIR

camisas para homens, superiores, a 3$000 e 2$500

FICHUS

sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.

Mendonça Primo & C.

Duque de Caxias n. 62

— Mello & Bisset, tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padara, rua larga do Rosario n. 40.

Farinha a 1$500

Saccos grandes : na rua da Madre de Deus numero 1.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 3.571 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 2,135 com a sorte de 100$000, e outro dito de n. 2934 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 197.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (58.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AZENDAS FINAS E MODAS

2 A—Rua do Cabugá—2 B

(Loja de cinco portas)

DE

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar de Paris:
Turquoise – Tecido novissimo e desenhos de gosto apurado.
Sétim turquez Desenho escocez, grande moda.
Setinetas Damassée, escossezas e petit pois.
Sedas e setins. Padrões de novidade.
Sempre novidades em tecidos de seda, linho e algodão por preço sem competencia.

Rua do Cabugá n. 2 A e 2 B

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO 4A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços medicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer cortertos, asentameo machinimos execut am qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço que abone a sua conducta : trata-se na rua do Vigario n. 5, primeiro andar.

— Aluga-se a casa e sitio á travessa das Barreiras n. 7, com commodos para grande familia : a tratar na rua do Sol n. 9.

Liquidação

Vende-se barato bons passaros nacionaes e estrangeiros, e uma gata ingleza ; na rua larga do Rosario n. 6.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar, se precisa de um criado.

AMA

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe ; na rua do Marquez do Herval n. 71.

Mudança

O Barão de Petrolina mudou o seu escriptorio do n. 44 para o n. 46 da rua do Commercio.

Productos especiaes

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Salsa e Caroba

(sem mercurio) poderoso restaurador do sangue, em todo e qualquer grão de syphilis, ainda a mais rebelde e julgada incuravel.

Applica-se tambem com vantagem prodigiosa nas molestias beribericas

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Elixir de jurubeba,

pega pinto, ferro e quina, recommendado como o mais efficaz medicamento nas seguintes molestias: figado, basso, flores brancas, catarro da bexiga e outras muitas molestias.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Xarope de jaramacarú

remedio milagroso na cura radical das constipações, catharro, bronchites e todas as affecções do peito

Um vidro	2$000
Duzia	20$000

Vinho tonico

com lacto-phosphato de cal, ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruação difficil, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo.

Convém ser usado pelas senhoras que criam afim de tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças.

Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Uma garrafa	3$000
Duzia	30$000

Pilulas de Eucalyptina

contra sezões e outra qualquer febre, benigna ou de mau caracter – ainda as mais rebeldes.

1 caixa	2$000
Duzia	20$000

Pilulas aperitivas

contra as molestias do estomago

1 caixa	1$000
Duzia	10$000

INJECÇÃO

anti-blenorrhagica, cura certa em 4 ou 6 dias—sem produzir estreitamento na urethrá.

Um vidro	**1$500**
Duzia	**16$000**

Deposito-----Pharmacia Galeno

51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA 51

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 928 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 1,290 com a sorte de 200$000, um quarto n. 2,934 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2,135 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (57.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 197.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (58.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-no recommendado para as mais antisyphiliticas e impurezas do sangue

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT ¾ M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão Ozea	Agua Ozea
Sabão superior	Agua de toilette
Oleo	Vinagre de toilette
Pomada	Pasta para dente
Cosmetico	Agua para dente
transparente	Pó
Brilhantina	Cold Cream
Perfume	Sachet

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamentos para molestias do peito

XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO POR

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMÃO
RUA DO BR[illegible]M N. 100 A 104
DEPOSITO RUA D[illegible] APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os nnicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com pesconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor q[illegible]e nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO BOWMAN

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Leite de aveloz
Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente couservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e canceros syphiliticos, formula especial 5$000

A' grande proprietario

Offereço-me para cobrar rendas de predios e fazer outros serviços tendentes á elles, se for aceito por casa commercial, farei mais serviços tendentes á ella; prometto levar a effeito o trabalho, dou fiança á contento até 6:000$, quér por meio de carta quér por meio de deposito de apolices; chamado por este *Diario*—M. A.

Verdadeiro cimento inglez
Marca pyramide

Recentemente chegado de Londres: vendem Fonseca Irmãos & C.

Ama

Na rua do Hospicio n. 84, se precisa de uma ama para engommar, lavar e cosinhar.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 928, a sorte de 100$ em 2 meios n. 2821, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 58ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 31 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2934, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 57.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 58 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 32 do corrente.

PREÇOS

Inteiro 4:000
Meio 2:000
Quarto 1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro 3:500
Meio 1:750
Quarto 875

Joaquim Pires da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, com 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta: na rua da Gloria n. 54.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que saiba bem cosinhar: na rua larga do Rosario n. 12, antiga dos Quarteis.

Attenção

Carne e linguiças do sertão, superior: vende-se na Boa-Vista, na Bella Aurora, praça do Conde d'Eu n. 2.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Olinda

Aluga-se o sobrado de 2 andares, n. 5 na rua do Varadouro, com quintal e agoa encanada, muitos commodos e bem conservado.

A tratar com Miguel José Alves, Recife, rua do Bom Jesus n. 71.º andar.

Ao publico
Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE
Rua do Barão da Victoria n 26

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tract a rua Nova n. 13.

Grande fogaõ de ferro

Vende-se um fogão com nove boccas de fogo, deposito para agua quente, com dous repartimentos, chaminé e mais accessorios, fabricado no Rio de Janeiro por Laranja & C., preço commodo: na rua Duque de Caxias n. 56, loja de ferragens.

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Um convite especial

Zeferino Martins & C. convidam aos senhores que deixaram de frequentar o seu estabelecimento a virem tratar de negocio que não ignoram. Para que não se enganem, praça do Conde d'Eu numero 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de familia: na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

Attenção

Desappareceram da casa n. 36 á rua do Hospicio, dous papagaios falladores, sendo um de côr natural e notavel pelo seu tamanho, e o outro contrafeito e muito bonito; este ultimo tem dous dedos de um dos pés cortados, pelo que póde ser tacilmente reconhecido: a pessoa que os levar á dita casa ou delles der noticia, será generosamente recompensada.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio que nesta data fizeram uma sociedade collectiva sob a firma de Eugenio & Vieira, que continuará com o armazem de miudezas e ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 34, da extincta firma de Eugenio, Coelho & Vieira. Recife, 30 de junho de 1884.

Eugenio Regadas.
Olympio Vieira.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia: a tratar na rua do Livramento n. 24, segundo andar.

Boa moradia

Aluga-se tres casas á rua de Henrique Dias (Estancia): a tratar no escriptorio de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

— Vende-se tres casas de taipa, novas, sitas no Pahu de Campo-Alegre, em terreno foreiro ao engenho Peres, cuja localidade fica muito proxima ás futuras officinas da estrada de ferro de Caruarú; quem as pretender, para informações, nos Afogados, com o Sr. major Escovar, e no Peres com o Sr. capitão Maia.

VENDAS

— Vende-se um piano de jacarandá em perfeito estado, com sua respectiva cadeira, uma mesa redouda com tampo de pedra, duas cadeiras de balanço e mais alguns moveis usados: na rua de Fernandes Vieira, sobrado n. 12, em Olinda.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Vende-se

o bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo, com tres excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras, etc. Para ver o balanço e tratar do negocio, os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com m ttcursarq.

Attenção

Vende-se muito barato, que é para acabar, uma porção de materiaes, sendo telhas e madeiras; a ratar em Afogados com José Progresso.

Fazendas avariadas!!!
59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.
Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!
Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!
Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Machina a vapor
Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão frances enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito frances, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a 66
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro 1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençoes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$000 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e prestesa: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para palitots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, outros para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: n loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todas as cores.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc., etc.

Papoula & C.
18 — Rua do Cabugá — 18
Em frente a matriz de Santo Antonio

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres
A' 2$500, 3$000 e 4$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Em Olinda

Na rua de S. Bento vende-se uma boa casa com muitas commodidades, sendo fresca, espaçosa, com um grande quintal plantado a capricho, com agua e gaz: a tratar na rua da Aurora n. 39.

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cambraias transparentes a 3$
E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE JULHO

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento da receita geral

Continúa a 2.ª discussão das disposições geraes do orçamento da receita geral do Imperio para 1884—1885.

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

Procedendo-se á votação d'este requerimento, suscitam-se duvidas sobre o seu resultado, e o Sr. precidente attende ás reclamações levantadas mandando proceder a uma verificação, finda a qual annuncia ter sido o requerimento approvado.

(A opposição reclama assegurando não ter passado o requerimento de encerramento.)

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) requer votação nominal, sob o fundamento de não aceitar o resultado que a mesa proclamou.

O Sr. presidente declara que não póde aceitar o requerimento do nobre deputado, pois não se trata de uma questão que deva sujeitar á declarasão da casa. Resolveu-a por si como lhe competia, e mantém a sua decisão.

O Sr. Andrade Figueira insistio no seu requerimento.

O Sr. presidente justifica o seu procedimento e pede á opposição que não anarchise os trabalhos da Camara.

O Sr. Paulino de Souza (pela ordem), não deseja que soffram a menor quebra a autoridade e força moral da presidencia da Camara. Receia que n'este incidente a mesa não fique bem, se sobre ella se fixarem as suspeitas de inexactidão voluntaria na contagem dos votos por occasião da proposta do encerramento.

Travam-se vehementes contestações sobre o numero de votos de um e de outro lado; por sua parte o orador tambem os contou e não duvida aceitar qualquer alvitre de verificar-se qual o lado que teve maioria. Nem um propõe porque louva-se no Sr. presidente e aceita qualquer meio, que S. Exc. suggira, comtando que seja efficaz para o conhecimento da verdade. Se S. Exc. nem um aceitar nem suggerir, terá de regular-se pelo que vio e terá o direito de sustentar que o resultado proclamado pela mesa não exprime a votação que alli se deu. (Muitos apoiados da opposição.)

O Sr. Presidente diz que para se manter a autoridade e força moral da presidencia, uma das primeiras condições é que se respeitem as deliberações da mesa.

Admittio as provas e contro-provas reclamadas pelos nobres deputados; e o resultado da votação que annunciou transmittido com toda a lealdade pelo Sr. 1.º secretario, é a que mantém, não tendo outro meio de resolver a questão senão declarando que o requerimento de encerramento está approvado.

O Sr. Lourenço de Albuquerque (pela ordem) julga que o Sr. presidente não podia rejeitar o requerimento do Sr. Andrade Figueira, visto como, se a Camara vio que o Sr. 1.º secretario errou da primeira vez na contagem dos votos, podia tambem ter-se enganado na verificação.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) diz que, uma vez que a mesa recusou-se a aceitar o requerimento de votação nominal sobre o requerimento, de encerramento, e recusa tambem o alvitre da chamada, para se verificar se havia ou não o numero de deputados segundo o resultado que a votação demonstrava, requer se consulte a casa se consente na votação nominal do § 1.º do art. 1.º Assim os que votarem por este requerimento serão considerados favoraveis, e os que votarem contra serão considerados contrarios ao requerimento.

(Reclamações da maioria.)

O Sr. Presidente declara que vai sujeitar o requerimento do nobre deputado á votação, mas não como um meio de rectificar a votação do requerimento de encerramento.

O Sr. Andrade Figueira observa que esse alcance quem lh'o dá é o orador.

O Sr. Ruy Barboza (pela ordem) julga concebido em termos inauditos o requerimento do nobre deputado, e não admitte que a minoria se considere maioria, e pretenda dirigir os trabalhos da Camara.

Entende que a maioria não pode votar coacta por um requerimento com o alcance que lhe dá seu autor e que obriga a minoria a votar contra aquillo que está no pensamento. (Reclamações da minoria no sentido de que o orador está fóra da ordem.)

O orador declara não aceitar a mordaça inquisitorial da opposição, e protesta contra o meio de rectificação inventado pelo Sr. Andrade Figueira, e que importa a desautoração da mesa.

O Sr. Antonio de Siqueira (pela ordem) vem apenas assignalar os effeitos do injustificavel requerimento do Sr. Andrade Figueira.

Se os que votaram contra o encerramento ficam obrigados a votar contra o § 1.º do art. 1.º das disposições geraes, o resultado vai contrariar o pensamento de muitos Srs. deputados, condemnando, sem o querer, uma medida cuja qualidade não foi contestada por ninguem na discussão havida.

O orador protesta contra o sacrificio que se pretende fazer de uma medida de conveniencia geral a um manejo de mera politicagem: e diz que o seu protesto tem porfim não só chamar a attenção da Camara para esse resultado possivel, como informar o paiz da facilidade com que muitos arriscam assim em uma escaramuça de *bota-abaixo*, uma medida de conveniencia publica.

O Sr. Martim Francisco (pela ordem) ouvindo dizer que a sua entrada no recinto alterára o resultado da votação do requerimento de encerramento, explica o modo regular com que votou; e quanto á declaração do Sr. Andrade Figueira, acha muito natural que S. Exc. tome para si a interpretação dos votos como lhe aprouver. Essa interpretação não obriga ninguem da maioria, porque votação de additivos e votação de encerramento são cousas muito diversas.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) vendo que alguns Srs. deputados pensam que o orador havia pedido votação nominal sobre todos os artigos, declara que a pedio sómente sobre uma questão de pouco alcance, qual a contida no § 1.º do art. 1.º

O Sr. Moreira de Barros (para explicações) desejaria que o Sr. presidente tivesse procedido á verificação dos deputados presentes á votação do requerimento de encerramento, porque teria occasião de demonstrar que nada menos de tres deputados actualmente no recinto não estavam presentes n'aquella occasião, e que portanto não havia na casa 109 deputados.

O orador tinha escrupulos em votar pelo requeriquento do Sr. Andrade Figueira, por parecer que isso importaria negação de meios ao Governo, o que em caso algum faria; mas como S. Exc. declarou que era o meio de se verificar a votação do requerimento de encerramento, vota a favor com essa condição.

Além de que, não tem alcance nenhum financeiro a medida fiscal, sobre que vai recahir a votação nominal; e se ella cahir, obriga-se a apresental-a e talvez mais completa, como emenda na 3.ª discussão.

Consultada a casa sobre o requerimento de votação nominal, resolve affirmativamente.

O Sr. Felicio dos Santos (para uma explicação pessoal) diz que tendo sido o seu nome invocado a respeito da votação do requerimento de encerramento, explica que com effeito achava se fóra do recinto nesse momento, e entrando na occasião da verificação, por dever de lealdade não votou.

Isso porém não o impede de votar agora contra o governo; nem deve o seu voto ser estranhavel desde que o ministerio apresentou um projecto cujas idéas são contrarias ás suas. (Apoiados da opposição).

O Sr. Zama (pela ordem) diz, que afinal rasgaram-se os véos e cahiram as mascaras. Fica o paiz conhecendo os abafadores! (Reclamações da minoria.)

Declara, em nome do governo, que esta votação nada significa.

(Protesto da minoria. Sussurro no recinto. O Sr. presidente agita os tympanos e pede ordem, advertindo ao orador, que não obstante continua a fallar sem conseguir ser ouvido, que não está nada em discussão.)

O Sr. Rodolpho Dantas (para uma explicação) observa que realmente dá-se a esta votação um caracter que ella não pode ter.

Entende que o Sr. Andrade Figueira está no seu direito interpretando o resultado da votação como lhe aprouver. Outros deputados interpretal-o-hão tambem do modo que quizerem.

Declara, porém, que o governo não faz questão deste artigo. Por conseguinte nem a maioria nem o ministerio podem aceitar questões de confiança senão no grande terreno da emancipação dos escravos. (Apoiados da maioria.)

Procede-se a votação nominal do art. 1º.

Responderam sim os Srs Adriano Pimentel, Almeida e Oliveira, Salustiano, Sinval, Vianna Vaz, Castello Branco, Baston, F. Doria, Meton, José Pompeu, Thomaz Pompeu, Amaro Bezerra, Manoel Carlos, José Mariano, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Antonio de Siqueira, Espindola, Ribeiro de Menezes, Theophilo, Prado Pimentel, Ruy Barbosa, Prisco Paraiso, Ildefonso de Araujo, Ferreira de Moura, Rodolpho Dantas, Zama, Rodrigues Lima, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Alfeu Monjardim, Leopoldo Cunha, Bezerra de Menezes, Rodrigues Peixoto, Elias de Moraes, Silviano Brandão, Montandon, Vieira de Andrade, Affonso Celso Junior, Abelardo de Britto, Martim Francisco, Martim Francisco Filho, Leopoldo de Bulhões, Gonçalves de Carvalho, Augusto Fleury, Generoso Marques, Silva Mafra, Camargo, Ribas, Severino Ribeiro, Maciel, Diana, Felisberto (53).

Responderam não os Srs. Passos de Miranda, Cantão, Cruz, Mac-Dowel, Sliva Maia, Gomes de Castro, Antonio Pinto, Ratisbona, Alvaro Caminha, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Tertuliano Henriques, Cruz Gouvêa, Souza Carvalho, Manoel Portella, Barão de Canindé, Peretti, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Alcoforado, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Barão do Estancia, Giminiano, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Araujo Pinho, Barão da Villa da Barra, Duque-Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, F. Belisario, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Carlos Affonso, Martinho Contagem, Mourão, Vaz de Mello, Barão de Leopoldina, Pereira Cabral, Olympio Valladão, Soares, João Caetano, Felicio dos Santos, Moreira de Barros, Almeida Nogueira, Paula e Souza, Souza Queiroz filho, Costa Pinto, Ulhôa Cintra e Escrangnolle Taunay. (56)

O art. 1º é reijeitado por 56 votos contra 53.

LITTERATURA

A CHINA E OS CHINEZES

POR

TCHENG-KI-TONG

ADDIDO MILITAR Á EMBAIXADA CHINEZA DE PARIS

(Da *Revue des Deux Mondes*)

(Versão para o *Diario de Pernambuco.*)

(Continuação)

XVII

ORIENTE E OCCIDENTE

A mór parte dos inventos celebres, que transformaram as civilisações e criaram as revoluções nas idéas, pertencem geralmente ás nações que por elles tem sido favoneadas.

E' inquestionavel que uma idéa, logo que é externada, pertence de facto á humanidade; mas, nem por isso, se deixa de admittir que qualquer povo se orgulhe com as suas descobertas quando estas definem um progresso.

As diversas applicações do vapor e da electricidade são maravilhosos inventos para os quaes contribuiram todas as nações do Occidente. Ha, porem, outras descobertas, não menos preciosas, que provém de fontes ordinariamente muito longinquas, e a cuja origem não se pode chegar, embora subindo o curso de suas manifestações.

Taes são: as sciencias exactas, que nenhum paiz do Occidente se pode vangloriar de haver creado; os caracteres alphabeticos, que têm servido para expressar os sons; as bellas artes, que tiveram seus prodigios e obras primas na antiguidade mais remota; as proprias linguas modernas, que devem seus radicaes á uma origem commum—o sanscripto; as propriedades magnecticas, importadas do Oriente, e que permittiram criar a arte da navegação; e emfim os diversos generos litterarios, todos os quaes, sem excepção de um só, foram criados pelo antigo mundo. A poesia e todas as suas formas de inspiração, desde a epopéa até o idylio, o drama e a comedia, a arte oratoria, a fabula, a metaphysica e todos os seus ramos, a legislação, a politica e suas numerosas instituições, são outros tantos generos representados, mais de 2:000 annos antes do grande seculo de Luiz XIV, por multiplas obras primas.

Ha menos de 10 seculos as nações occidentes achavam-se immersas nas trevas da ignorancia. Algumas nem ainda estavam fundadas, e outras, que actualmente brilham com todo fulgor da nomeada, não passavam de imperceptiveis potencias.

Estas observacões, têm um certo valor, são sobretudo muito importantes para os chinezes, que tambem questão o direito de lançar um punhado de maravilhas na balança universal, em que são pesados os serviços prestados á humanidade.

Se se quizer tomar em consideração a pequena extensão das relações que nós temos tido com os outros povos, não se deixará de convir em que, pelo menos, é admiravel que tenhamos conhecido tudo o que sabemos. Geralmente se diz que, excepção feita da astronomia e da geographia, todas as sciencias que possuimos são o fructo de nossas proprias investigações, e que ao passo que nenhum outro povo ha na terra que possa reivendicar como seu direito a propridade de um systema de civilisação que se tenha formado por si mesmo e ser original, nós os chinezes podemos nos desvanecer com essa gloria. Assim é realmente, por que nós não imitamos á ninguem, e a civilisação chineza só existe na China.

Se, por exemplo, se estudar o novo theatro, se o ha-de reconhecer original, como era o dos Gregos. Eu espero ter em breve oportunidade de tornar conhecidas as suas principaes obras, embora alguns sabios erudictos—como Estanisláo Julien entre autos tenham publicado alguns fragmentos d'ellas, que todavia não bastam para fixar o genio particular da nossa escola litteraria, que prima em muitos generos, e pode fornecer amplos assumptos ao estudo dos occidentaes.

O que importa fazer notar desde já—e eu só o comprehendi depois que me dei ao prazer de estudar as litteraturas da Europa e sua historia—é que nós os chinezes constituimos um mundo á parte no universo terraqueo, e que a unica questão que se apresenta ao espirito attento é saber se existia outr'ora entre o Oriente e o Occidente uma civilisação typo, que estendeu seus ramos em um e outro sentido; ou por outra, usando de nova figura, se não existio uma fonte commum que, jorrando dos diversos cumes de uma cadeia de montanhas, especie de linha divisoria, tenha se derramado pelas duas encostas oppostas, para o Oriente e para o Occidente.

Esta hypothese póde ser perfeitamente aceita, á menos que se não suponha que as diversas tribus, que compõem a raça humana, despersas após algum grande cataclysmo, elevaram-se successivamente, e cada qual de per si, pelos esforços constantes do trabalho, assim reunindo pouco somente todos os thesouros da sciencia, e, por uma serie não interrompida de progressos, alcançando um estado estavel e definido.

Só vejo dous modos de interpretar os nossos destinos, que são: ou a sociedade humana estabelecida em seus respectivos pousos, subitamente esclarecida por uma sciencia revellada e empossada de todas as forças activas da intelligencia, ou a sociedade humana procurando ás apalpadellas, isoladamente, o caminho que deve leval-a á uma região favoravel para ahi firmar domicilio e preparar o futuro.

Taes são as duas unicas hypotheses plausiveis, e eu não posso dizer á qual dellas dou preferencia. Se é verdade que a civilisação adquerida actualmente é o resultado do labor incessante da raça humana, quantos seculos não foi preciso que decorressem antes de se produzir um canto de Homero ou um livro de Confucius! quantas existencias não pesaram sobre a terra antes dos primeiros ensaios de civilisação! quantos sons não despertaram os écos antes de serem fundadas todas as linguas regularmente construidas, todas as grammaticas sabias, todas as multiplas fórmas da poezia e da litteratura!

O espirito toma-se de vertigem ao contemplar a immensidade desses trabalhos. E, se assim é, qual a razão da semelhança de descobertas correspondentes á necessidades identicas? e por que tão profundas differenças nas linguas, isto é, na expressão do pensamento, que é natural no homem? Certamente reconhece-se aqui e ali traços de semelhança; mas esses traços são esparsos, e parece que uma vontade mysteriosa se incumbio de emmaranhar todos os fios, que podiam auxiliar a encontrar a direcção seguida pelo genero humano.

Como quer que seja, eu dar-me-hia por satisfeito se, do estudo e da comparação das fontes chinezes, podesse extrahir alguma luz que servisse para esclarecer o mundo longinquo das recordações e para reconstituir a genealogia da humanidade. Pois que! não poderá jámais a sciencia fazer ouvir aos homens estas palavras de paz: « Vós sois irmãos! »

A civilisação da sociedade occidental, se assim me posso exprimir, é uma nova edição, revista e corrigida, das civilisações anteriores. A chineza, sem duvida, tem tido muitas edições, mas nós achamol-a sufficientemente correcta, e, em toda o caso, não temos edictor que cogite de preparar-lhe uma nova.

Parece que o systema que consiste em melhorar sempre, segundo o preceito de Boialeau:

Vingt fois sur le métier remettez votre ouvrage,

é o mais racional. Da boá vontade nos fazem esta critica: Por que razão ficaes estacionarios? E então! quando se está bem, ou tão bem quanto é possivel, ter-se-ha a certeza de que, transformando o presente, obtem-se um melhor futuro? *That is the question.* O melhor,—é cousa sahida—é inimigo do bom, e a sabedoria e a prudencia consistem em saber se restringir.

Não desdenho da civilisação moderna, que acho agradavel; mas será por ventura o desejo de novidades um meio de chegar ao verdadeiro progresso? E será verdade que o progresso consiste na mudança, na transformação?

O que eu me limito á dizer por emquanto é que nós conhecemos a polvara ha muito tempo—faz-se-nos a honra de admittir que nós inventamos a polvora; mas,—e eis em que a nossa opinião diverge da dos nossos irmãos do Occidente—, nós não a empregavamos senão em fogos de artificios, e, se não fossem as circumstantancias que nos fizeram travar relações com os occidentaes, não o teriamos applicado á armas de fogo. Foram os jesuitas que nos ensinaram a arte de fundir canhões.—*Ite, docete omnes gentes*

Nós tambem reclamamos a prioridade na invenção da imprensa. Ninguem mais põe hoje em duvida, que no seculo X a arte typographica era conhecida e praticada na China. Haverá, pois grande difficuldade em se admittir que o principio desta maravilhosa invenção tenha penetrado no Occidente por via do Mar-Vermelho ou da Asia-Menor? Não creio. O mesmo digo com relação ás propriedades da agulha imantada, ácerca da qual todos os trabalhos scientificos emprehendidos—e são numerosos—, firmam a antiguidade de sua descoberta e attribuem-n'a aos chinezes.

Está averiguado que os arabes se serviram do compasso de mar na época das cruzadas, e que os transmittiram aos Cruzados, que o introduziram no Occidente. Na China, a propriedade da agulha magnetica remonta a uma alta antiguidade. N'um diccionario chinez, escripto no anno 121 da era christã, encontra-se esta definição da palavra *Iman.* « Pedra com que se póde dar direcção a agulha ». E, um seculo mais tarde, os nossos livros explicam o uso do compasso.

Estas questões de detalhes apenas teem em si mesmas um interesse relativo; ellas porém, me permittem fundamentar em bases solidas a opinião contraria á que affirma que nós não passamos de uns ingenuos, quando resistimos a admittir o systema das transformações e reformas.

Pelo que fica exposto, vê-se que já temos no nosso activo a polvora, a imprensa, a bussola, e eu posso ainda addiccionar a sêda e a porcelana, que com certeza são explendidos inventos da nossa industria, e que bastariam para nos collocar vantajosamente entre as nações civilisadas.

D'ahi se póde lôgo concluir que, se na ordem das descobertas eminentemente uteis, nós conquistamos um lugar distincto, não ha razão para se nos contestar que tenhamos introduzido em nossas instituições e em nossas leis o mesmo espirito pratico, e tenhamos obtido resultados sufficientemente perfeitos, que nos despensem do desejo de vêl-os mudar, sob o pretexto de saber o que d'ahi resultará.

Assim, existe, pois, e sem contestações, uma civilisação humana, cujos movimentos remontam á uma época em que a sociedade occidental ainda não existia; e essa civilisação é contemporanea das celebres dynastias do Egypto, e dos patriarchas de Caldéa, e fundou-se nas primeiras idades da humanidade, sem mais variar de mil annos para cá. Tal é o facto historico.

As nossas relações com os povos que se limitavam com a China não deixaram traços na historia. Arrien foi quem pela primeira vez fallou dos chinezes como sendo um povo que exportava sêdas em fio e manufacturadas, que eram levadas por via de Bactrés para o oeste. E' a unica informação um pouco antiga, posto que moderna para nós, que revela a nossa existencia ao povo romano, o senhor do mundo!

Parece demonstrado que os romanos nenhumas relações tiveram com os povos do nosso imperio. A historia menciona apenas uma embaixadada chineza que, sob a dynastia dos Han, no anno 94 da era christã, foi enviada no intuito de atar relações com a sociedade occidental. Essa embaixada attingio a Arabia e dalli levou um uso que foi sem duvida muito apreciado, visto como foi logo adoptado: foi o dos eunucos. Penso que é esta a unica allusão que faz a historia chineza á relações da China com os povos estrangeiros.

Entretanto, se os habitantes do Celeste Imperio não franqueiaram os limites de seu territorio emprehendendo viagens aos longinquos paizes do Oeste, ou se, pelo menos, a memoria desse facto não foi conservada pela historia; ha um facto incontestavel em contraposição áquelle, e vem a ser que alguns povos estrangeiros foram installar-se na China, e que ainda hoje existem descendentes dessas antigas tribus errantes. Entre elles encontram-se os judeus que emigraram para alli cerca de 2,000 annos antes da éra christã, na dynastia dos Han, isto é, n'uma das epochas mais florescentes do imperio. Foi um jesuita quem, no seculo XVIII, descobrio essa colonia judaica, e cujo relatorio a esse respeito merece ser conhecido. Eis o que elle escreveu:

« Em relação aos que são aqui chamados Tiao-Kin-Kiao (a seita que arranca os nervos), ha dous annos, pretendi visital-os no pensamento de que eram judeus e com a esperança de encontrar entre elles o Antigo Testamento. Fiz-lhes protestos de amisade, aos quaes elles corresponderam immediatamente, e que secundaram praticando a cortezia de virem ver-me. Paguei-lhes a visita no Li-pai-ssé, que é sua synagoga, e onde elles estavam reunidos; foi ahi que tive com elles largas conferencias. Examinei suas inscripções, algumas das quaes são em chinez e outras na sua propria lingua. Elles me mostraram seus livros religiosos e me permittiram penetrar até o lugar mais secreto de seu templo, isto é, naquelle de que o vulgo é excluido. Ahi ha um lugar reservado para o chefe da synagosa, que só entra nelle com o maior respeito.

« Elles me contaram que seus antepassados tinham vindo de um reino do Oeste, chamado reino de Judá, conquistado por Josué, depois que abandonou o Egypto, passou o Mar Vermelho e atravessou o deserto; e que os judeus que emigraram do Egypto eram em numero de seiscentos mil. Asseguraram-me tambem que o seu alphabeto tinha 27 lettras, mas que elles ordinariamente só usavam de 22; o que se accorda com o testemunho de S. Jeronymo, que diz que o hebreu tem 22 lettras, cinco das quaes são duplas.

« Quando elles lêm a Biblia na synagoga, cobrem o rosto com um véo transparente em memoria de Moysés, que desceu da montanha com o rosto assim vellado quando deu ao seu povo o Decalogo. Em todos os sabbados elles lêm um capitulo; o que mostra que os judeus da China, como os da Europa, completam a leitura da lei no curso de cada anno.

« Elles fallaram-me do paraizo e do inferno, porem de um modo insensato. Quando lhes fallei do Messias promettido pelas Escripturas, elles se mostraram sorpresos ante as minhas palavras; e quando eu lhes informei de que o nome desse Messias era Jesus, elles mesmos responderam que a Biblia alludia a um homem chamado Jesus, que era filho de Lirach, mas que não conheciam o Jesus de quem eu lhes fallava. »

Eis ahi uma recordação authentica que tem 2,000 annos de data! Só nos judeus é que se vê uma tal dedicação á nacionalidade. Tracte-se de quesquer outros povos, ao cabo de 4 ou 5 gerações estarão elles completamente naturalisados; os judeus, nunca! Estes, para onde quer que se dirijam, permanecem o que são, presos á sua religião, ao seu caracter e aos seus costumes; e não é facto sem importancia, no ponto de vista da historia geral, a conservação permanente de uma especie particular no meio de um povo de 400 milhões de individuos.

E' evidente, portanto, que, nos cataclymos que seguiram de perto as grandes invasões, muitas tribus, restos de povos de antigas raças, foram procurar asylo nas pacificas regiões da China. Se se estudassem as praticas religiosas locaes, se se observassem certos usos e costumes, e se se fizesse minuciosas pesquizas sobre os caracteres, certamente se chegaria a esclarecer muitos factos interessentes para a historia da antiguidade.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 172)

VI

O pai e a filha

— Não respondeu á minha pergunta, repetio Aline, guardando na memoria todas as palavras do chefe de divisão. Peço-lhe desculpa por insistir, mas d'aqui a pouco vai ver como ella é importante. Onde mora essa mulher?

O Sr. Maugé consultou a nota.

— A's ultimas informações da policia, morava na *cité* do sul.

— Ainda lá mora, disse Aline com vivacidade, apanhando o fio que se lhe havia quebrado nas mãos. Foi em casa d'ella que viram entrar Bernardo Paloque ha dous dias ou antes ha duas noites.

O Sr. Maugé levantou a cabeça.

— Isso é mais grave, disse elle, muito mais grave... Vamos immediatamente saber o que ha, porque o tio Berard está na prefeitura.

Chamando o continuo, deu-lho ordem que fosse procurar o agente.

O velho, que o chefe de divisão havia despachado pelo nome de tio Berard, penetrou no gabinete alguns minutos depois.

Aline e a tia Bitord impressionaram-se com o desespero que se lhe lia na physionomia. Alquebrado pela idade e sobretudo pela dôr, o velho agente nada tinha sobre a sua pessoa que o podesse comparar aos typos immortaes, descriptos por Balzac, dos Borentin e dos Peyrade.

O tio Berard não devia ser muito temido pelos criminosos e pelos malfeitores. O olhar desvairado, perdido, como que immerso em uma tristeza constante, e o corpo abatido exigia que se apoiasse a uma bengala.

Era bem evidente que se a policia ainda o tinha a seu serviço era por mera caridade e para o não privar do pão de cada dia.

Decentemente vestido, se bem que a roupa já estivesse no fio, o tio Berard entrou timidamente no gabinete e, tendo saudado o seu chefe, olhou para Aline com o olhar enternecido.

A presença da moça trazia crueis recordações ao pobre homem. Certos corações choram sempre os seus mortos, e a todo o momento os encontros da vida renovam a sua dôr.

— Sente-se, tio Berard, disse o Sr. Maugé, dirigindo-se ao velho com extrema benevolencia. Antes de tudo tenho que lhe pedir desculpa. Vou ser obrigado a fazer-lhe umas perguntas que lhe vão dar desgosto.

O velho, que se havia sentado, levantou-se de um pulo.

— Vai fallar-me de minha filha? exclamou elle com a voz tremula.

Perspicaz, comprehendeu-o desde ás primeiras palavras; no fim da sua attribulada vida, só sua filha lhe podia dar desgostos.

O chefe de divisão fez um signal affirmativo com a cabeça.

— O que fez ella? o que lhe aconteceu?

E o tio Berard, dirigindo-se a tremer para o funccionario, estendeu para elle as mãos supplices.

— Nada! nada! socegue, tio Berard, respondeu o Sr. Maugé, por seu turno, commovido pela anciedade do velho, não lhe aconteceu nada, traquillise-se.

O agente enxugou uma lagrima.

— Pensei, disse elle, com um doloroso suspiro, que ia receber um novo golpe. E, entretanto, já não são poucos.

E dizendo estas palavras, cahio, antes do que sentou-se, na sua cadeira.

— Queriamos saber, continuou o chefe, quando vio o tio Berard mais calmo, onde está agora sua filha (e aqui o Sr. Maugé hesitou, porque tocava em um assnmpto escabroso) e se sabe onde se acha actualmente Bernardo Paloque.

Este nome produzio um effeito terrivel sobre o velho. Toda a sua pessoa memorphoseou-se. O tronco endireitou-se, os olhos, tão abatidos, lançaram faiscas carregadas de um odio feroz.

— Ah! senhor, disse elle, com a voz cavernosa, se o soubesse, elle não iria longe. Por mais fraco que esteja, sempre havia de ter forças para o estrangular. Ah! miseravel! matal-o! vel-o agonisar! eis o meu sonho! Bem sei que é malfeito, que é contra a lei, que o devia entregar á policia; mas se soubessem quanto soffro, depois que elle me roubou a minha filha!

O chefe de divisão deixou passar esta explosão de dôr, que havia aterrado Aline e Yvonne, e sobretudo Aline. A moça encontrava no coração do velho aquelle odio mortal, que refervia no seu. Era a mesma paixão funesta, tão violenta, tão terrivel, e era o mesmo homem que era objecto d'ella.

— Então, não sabe se Paloque está em Paris?

O velho meneou negativamente a cabeça.

— Não, está, senhor, não está. Posso affirmar. Sou capaz de pôr as mãos no fogo. Sei que fugio de Toulon, aquelle patife, e deve imaginar se estarei prevenido. Ah! tirar-lhe ao mesmo tempo a liberdade e a vida, seria a unica e a ultima alegria que ainda posso ter.

— Dá-me licença, disse Aline, dirigindo-se ao chefe de divisão, que faça uma pergunta ao Sr. Berard?

Com um movimento de cabeça o funccionario deu o seu assentimento.

— Senhor, disse então a moça com a voz extremamente meiga, peço-lhe perdão por despertar as suas horriveis magoas.

— Oh! minha senhora, disse tristemente o velho, ninguem as póde despertar; nunca adormeceram.

— Seja como for, continuou ella, é por minha causa que o interrogam sobre um assumpto que lhe é, entre todos, doloroso. Peço-lhe, por favor, que não julgue que uma curiosidade banal guia os meus passos. Tenho um interesse poderoso em descobrir esse Bernardo Paloque. Eis porque desejo interrogal-o.

Um interesse poderoso e o mesmo lampejo brilhou nos olhos do velho.

— Oh! falle, minha senhora, falle. Ainda que tenha de me fazer chorar lagrimas de sangue, ainda que tenha de revolver na ferida o punhal que lá ficou, falle, nada tema, e possam as minhas respostas servir-lhe de guia. Poderei por meu turno perguntar-lhe porque motivo quer apanhar aquelle monstro?

— Desconfio, respondeu Aline, e a sua voz tornou-se grave e sombria, estou convencida de que matou meu pai.

O tio Berard olhou para a moça cheio de pasmo.

— Julgava que era só um ladrão; mas sempre pensei que podia tambem ser um assassino.

— Comprehende, pois, senhor, que a nossa vingança é commum, que os nossos interesses são os mesmos, e que as perguntas que vou ter a liberdade de dirigir-lhe, têm uma immensa importancia.

O velho agente fez signal de que estava disposto a responder.

— Ainda vê sua filha? perguntou Aline.

— Sim, vejo! Lutei muito, creia! Nos primeiros tempos quiz amaldiçoal-a. Jurei que nunca mais a tornaria a ver. Não pude cumprir o juramento. E' assim o coração de um pai, de um pai que ama. Imagina-se que podemos amaldiçoar uma filha que nos engana, que nos deshonra. Não, não temos forças. Apesar de tudo, por mais que ella faça, sentimos uma necessidade irresistivel de a abraçar, de lhe collocar a cabeça sobre sobre o nosso peito, e dizer-lhe entre dous beijos: « Dormiste aqui, minha filha, quando eras pequena. » Sim, temos este desejo, contra o qual não se póde lutar; não podemos ficar por muito tempo longe d'ella. Apenas ficamos tristes, fica-se como morto, desesperado.

— Pobre homem! murmurou Yvonne, enxugando os olhos, como tem soffrido!

— E' que, se soubessem, continuou o tio Berard, como que fallando para si, a vida foi dura com ella. Perdi sua mãi, que eu adorava, e ficamos os dous sós, eu e ella. O serviço era rude então, podem perguntar ao Sr. Maugé, e para ganhar mais, para que á minha Thereza nada faltasse, eu pedia sempre para dobrar as guardas, as rondas e o serviço da noite. Quando voltava para casa ao romper do dia, a tremer de frio, muitas vezes molhado até os ossos, vi-a a dormir como um anjo, na sua caminha, e dava por bem pagos os meus trabalhos, não sentia mais cansaço, nem frio, nem a chuva, porque a minha Thereza estava quente. Quando tive promoção, senti-me orgulhoso por causa d'ella. E olhe, quando penso em semelhante cousa, não sei como aconteceu. Ella era recatada, meiga e modesta. Um dia, dia de desgraça, dia maldito, passeavamos juntos, senti o seu braço estremecer sobre o meu! Era aquelle miseravel que olhava para ella. Recordei-me disto mais tarde, porque n'aquelle momento não lhe prestei attenção. E, finalmente, uma noite quando voltei para casa não a encontrei; tinha partido, elle havia resolvido acompanhal-a, o monstro! roubou-me tudo, a minha felicidade, a minha honra, a minha filha! E depois, quando ella ficou só, quando o mandaram para as galés, como queriam que eu a não tornasse a ver?

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 24